

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se no Auditório do Teatro Ribeiro Conceição, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 15.02.2021

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Rodrigues Lourenço, presidiu à sessão que teve início às 09.30 horas, tendo a senhora deputada Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes e a senhor deputado Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, desempenhados as funções de primeira e segundo secretários, respetivamente.

PRESENCAS

José Rodrigues Lourenço, Presidente da Assembleia, Manuel António Rebelo Ferreira, Nuno Manuel Oliveira Ribeiro, em substituição do senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Manuel Monteiro Afonso, Olga Maria Botelho Cardoso Ramos, em substituição do senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira, Ricardo Luis de Albergaria Samara Antunes Robalo, Manuel José do Carmo Coutinho, Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, Sofia Alexandre Correia Pereira, José Manuel Lourenço Correia, Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, António Manuel Ferreira Penela, Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, Vítor Nuno Gomes dos Santos, Josefa da Conceição Tormeno Fernandes Pinto, em substituição do senhor deputado Jorge Guedes Osório Augusto, Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, Ana Branca Silva Soeiro Carvalho, Luis Miguel Correia Friães Santos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Secretário da Junta de Freguesia de Sande, em substituição do seu Presidente, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia** justificou as ausências dos senhores deputados José António Carrapatoso Oliveira, Jorge Guedes Osório Augusto e da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Sande.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – **ASSUNTO** – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE E INFORMAÇÕES.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que recebeu por parte do senhor Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Lamego, o senhor Dr. António Pinto Carreira, uma missiva, agradecendo à Assembleia Municipal o voto de

congratulação que aqui foi aprovada, por unanimidade, não só pela sua eleição e os restantes corpos sociais, mas também, pelos quinhentos anos que perfazem a vida desta Grande Instituição.

Informou ainda, que relativamente àquilo que está previsto, que está já em germinação, para as comemorações do 25 de Abril, vai ser marcada uma conferencia de lideres, no Salão Nobre da Câmara Municipal, onde há espaço suficiente, a quem pede desde já ao senhor Presidente da Câmara tal espaço, porque a Comissão permanente é constituída apenas pelos lideres dos Grupos Municipais, portanto o referido salão reúne todas as condições de segurança para se fazer essa reunião da Comissão Permanente, para se tratar das comemorações do 25 de Abril e de outros assuntos. Entre eles será um figurino de cada Grupo Municipal indicar um senhor ou uma senhora Presidente de Junta de Freguesia, para ver se se trabalha, naquilo que foi implementado nesta Assembleia Municipal, que é o Dia das Freguesias. Disse que desejava que esse Dia das Freguesias neste ano fosse realizado no mês de junho. Não depois deste mês porque o calendário eleitoral das autárquicas está muito, muito próximo e para não se confundir com outras coisas, mas pelo que vê, parece que já começou. Importa realçar essa união entre as freguesias e dos seus legítimos representantes.

1.2 **ASSUNTO:** APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Presente para aprovação a ata da sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os deputados.

Deliberação: Aprovada por maioria, com trinta e três votos a favor e quatro abstenções, estas por não estarem presentes na referida sessão.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** informou que chegaram à Mesa da Assembleia três votos de pesar que dizem respeito à mesma pessoa, apresentados pelo Grupo Municipal Independente, pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego” e pelo Partido Social Democrata, pensa que será querido por toda a Assembleia Municipal, e é sobre o seguinte: Expressar o profundo pesar pelo falecimento do senhor Fernando José Lopes Domingos, falecido no no passado dia 13 de fevereiro. Disse que toda a gente, toda a cidade conhecia o senhor Fernando José Lopes Domingos, um Funcionário da Câmara Municipal de Lamego e que por todos eram muito querido. Trabalhou cerca de quatro décadas na Câmara Municipal de Lamego. Ele desempenhou as funções de calceteiro, mas toda a gente lhe queria muito bem, porque ele era uma pessoa fantástica, de um trato fora do comum, trabalhando sempre com muito responsabilidade e empenho. Disse que esta é uma súmula dos três votos de pesar apresentados por três Grupos Municipais. De seguida informou que também se associam a este voto de pesar, o Grupo Municipal da CDU e o Grupo Municipal do Partido Socialista.

De seguida colocou este voto de pesar à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, devendo este voto de pesar ser transmitido à sua família.

De seguida o senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu conta de um outro voto de pesar apresentado pelo Grupo Municipal Social Democrata que o leu e se transcreve na íntegra: *“O Partido Social Democrata, expressa o seu pesar pelo falecimento do senhor Doutor Abel da Silveira Montenegro Flórido, ocorrido no passado dia 11 de fevereiro. O senhor Doutor Abel Flórido, foi um grande estudioso da cultura e história de Lamego e da região, professor e director do Museu de Lamego, cargo que ocupou por mais de três dezenas de anos, e que, pelo excelente e profícuo trabalho aí desenvolvido e reconhecido como uma referencia na museologia de Portugal, do seu tempo. Foi e será sempre um cidadão ilustre de Lamego, a quem o Município atribuiu a galardão de cidadão honorário e da Medalha de Ouro da Cidade. Propõe-se a aprovação deste Voto de pesar e o seu endosso a Sua Ex.ma Família”*.

Deu ainda conta de um voto de pesar, relativo ao falecimento de senhor Doutor Abel da Silveira Montenegro Flórido apresentado pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego” – CDS/PPM, muito semelhante ao apresentado pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrática. Por isso solicitou a todos os grupos Municipais, que se associassem a estes votos de pesar, tendo os mesmos sido aprovadas por unanimidade, dos Grupos Municipais do PSD, CDS/PPM, PS, CDU e Grupo Municipal Independente. dando-se conhecimento á sua Ex.ma Família.

Leu também um voto de congratulação apresentado pelo senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, em representação da CDU, que passou a ler e se transcreve na íntegra: *”“ Pelo Dia Internacional da Mulher” Contra toda a forma de discriminação de género, salarial, laboral, social, familiar e cultural. Contra toda a forma de violência, exploração sexual e assédio. Que a Assembleia Municipal de Lamego se associe à justa luta das mulheres portuguesas e de todo o mundo na construção de uma sociedade mais justa. De forma a a que a igualdade na lei sejam também igualdade na vida.”*

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que, desde já a Mesa da Assembleia se associa a este voto de saudação, no que foi seguido por todos os grupos municipais, por consequência este voto foi aprovada por unanimidade.

Usou da palavra o senhor deputado **Luis Miguel Correia Friães Santos**, para se referir ao Andebol Clube de Lamego e Considerando o Despacho n.º 1761/2021, do senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, datado de 08 de Janeiro de 2021, em que declara a “Utilidade Pública” do Andebol Clube de Lamego, em nome da “Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM”, parabeniza e felicita vivamente todos os seus atletas, sócios e dirigentes, por tão prestigiada distinção no desporto nacional.

Desde 10 de Outubro de 1990, que o Andebol Club de Lamego tem vindo a desenvolver relevantes atividades de interesse geral no âmbito da promoção da

prática desportiva, designadamente do andebol, participando em diversas provas desportivas de âmbito nacional e regional, dando um destaque especial à formação. Em estreita colaboração com sua comunidade, instituições locais, regionais e nacionais, bem como na prossecução dos seus objectivos com a Federação Portuguesa de Andebol, o Andebol Clube de Lamego, foi agraciado em 2015, com a ***Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro, pela Câmara Municipal de Lamego.*** Este reconhecimento público constitui uma das mais prestigiadas distinções na vida do Clube, sendo também, motivo de orgulho e honra para Lamego e para todos os Lamecenses.

Tomou a palavra a senhora deputada **Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro**, para relembrar à Câmara Municipal o problema da Capela de Nossa Senhora dos Meninos, pois este Monumento está a sofrer, podendo ruir a todo o momento. Há uns anos a esta parte ruiu o muro da parte de baixo do adro, um quintal dos herdeiros de Francisco Monteiro. Também se encontra a ruir um outro muro do adro da Capela de Nossa Senhora dos Meninos, o muro do Seminário caiu sobre um caminho público. Lamentou que há três anos a esta parte, este Executivo camarário nada fez. Os residentes do Bairro da Ponte estão tristes, revoltados com esta situação e que a Capela de Nossa Senhora dos Meninos, um Monumento de Utilidade Pública, devia ser mais respeitada por todos os lamecenses, especialmente por este Executivo. Camarário.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Lalim**, no uso da palavra, disse ao senhor Presidente da Câmara, já que parece que os problemas financeiros do Município estão resolvidos, vem lembrar-lhe que Lamego não é só a cidade, e que as freguesias também necessitam, urgentemente, de investimentos. Um exemplo é a rede viária, tantas vezes aqui abordada, e que se encontra num estado lastimável. Pois aquilo que se tem verificado, é uma enorme desigualdade no tratamento de problemas idênticos entre a cidade e as freguesias rurais. Dando-lhe o exemplo, pois os buracos nas vias de comunicação da cidade são arrançados numa semana, enquanto que nas freguesias rurais chegam a ultrapassar um ano, já para não falar dos muros de suportes de estradas e caminhos. Por falar nos muros, aproveita para solicitar ao senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, que avance com a reconstrução do muro do Carvalhal, na freguesia de Lalim, antes que seja tarde ou mais tarde ter-se que lamentar alguma tragédia. Pediu ainda ao senhor Presidente da Câmara que terminasse com as comunicações do Município a dizer que vai transferir para as freguesias seiscentos e sessenta mil euros, porque é bem da verdade, parece que essa verba é muito grande para fazer investimento nas freguesias, quando na realidade a Câmara vai transferir é dinheiro para as Juntas de Freguesias substituírem a Câmara nas competências que são da responsabilidade do Município.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** afirmou que este período antes da ordem do dia é o lugar, por excelência, de maior liberdade que os deputados têm.

Geralmente como se sabe, os deputados estão presos a uma ordem de trabalhos que nos é proposta. Este período é um momento de liberdade, de diversidade de opinião, é esse momento de liberdade que hoje vai exercer. Não propriamente dirigido ao Município, mas são reflexões de carácter genérico e nacional.

E isto, começa por dizer que na sua reunião preparatória, do seu grupo municipal, um senhor deputado instou-o a falar sobre o resultado das últimas eleições presidenciais, dado que esta seria a primeira reunião após a realização daquelas eleições. Disse e mantém que já muito se discorreu sobre elas. Mas como não quer desiludir o amigo deputado, dirá de forma telegráfica. O Partido Socialista não foi a jogo, logo, matematicamente, não se poder dizer se ganhou ou perdeu. Politicamente dir-se-ia que a ausência de candidato próprio, por um lado e a falta de tomada posição oficial pelos órgãos de apoio a um candidato, por outro, permitiria que se concluísse que perdeu, mas as sondagens dizem o contrário.

Marcelo Rebelo de Sousa é militante do PSD, inclusive foi seu Presidente, por sua vez o PSD apoiou, formalmente, a sua candidatura, logo se Marcelo Rebelo de Sousa ganhou e de forma categórica, então também o PSD seria ganhador. Porém, as sondagens não refletem isso.

O mesmo sucede com o CDS, que apesar de ter apoiado Marcelo Rebelo de Sousa, viu o Chega, aqui confundido com André Ventura, invadir o seu potencial eleitorado, fazendo-o correr o risco até de esfumar. O discurso de vitória, na noite eleitoral, que o Presidente do CDS proferiu, faz lembrar a fabula da formiga e do elefante: *vão os dois a caminhar numa estrada de terra batida, e de súbito, a formiga olha para trás e diz para o elefante. -xii, já viste a poeirada que vamos a fazer?*

O Bloco de Esquerda e o PCP são os manifestos perdedores, o Bloco de Esquerda, porque a sua candidata teve uma votação inferior ao que registou nas últimas Presidenciais, com a mesma candidata, e muito inferior ao resultado das legislativas de 2019, agora perto de 4%, na altura mais de 9,5%.

O Partido Comunista, porque o seu candidato teve 4,32%, correspondente a 180 mil votos, quando a CDU obteve nas legislativas 6,33%. Acresce que viu André Ventura ficar-lhe à frente no Alentejo seu principal e histórico reduto. Todavia, Jerónimo de Sousa garantiu que o PCP cresceu na sua votação, ora isso é o que têm dito, sucessivamente, em todas as eleições, desde 1974. E com tanto crescimento quase, de certeza, que deve estar a chegar à maioria absoluta.

Falta dizer o que todos sabem, Marcelo foi o vencedor, e o Chega que é um albergue de negacionistas e de descontentes do sistema cresceu. Mais do que a ideologia de extrema direita ou de uma direita radical, dos seus dirigentes, ou para além dela, o seu crescimento encontra justificação na desilusão em com que percebem a nossa atual situação. Como um colega advogado e amigo alentejano, lhe disse um dia, o crescimento de André Ventura explica-se com a história do Pedro e do Lobo: *Durante anos, sempre que o PSD ganhava eleições, a esquerda gritava a plenos pulmões, vem*

ai o Lobo, vem ai o Lobo, agora que o verdadeiro Lobo chegou e a esquerda continua a gritar vem aí o Lobo, já ninguém acredita nisso. Atentem a finalizar que o Chega cresceu exponencialmente nos últimos anos do consulado do Partido Socialista e porquê? Por um lado o já dito descontentamento e desilusão dos que engrossam aquela turba. Por outro, a escondida intenção de perpetuação no poder, pelo Partido Socialista, tentando impedir o crescimento do PSD, dividindo a direita. Pois só assim se explica que em vez de votarem o Chega ao ostracismo e esquecimento, pelo contrário, alimentam-no diariamente na comunicação social. José Miguel Júdice, disse na SIC que o Partido Socialista iria alimentar o André Ventura a biberão, para apertar o PSD e ganhar eleições.

Continuando num registo de opinião pessoal, soube ontem que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, o Partido Comunista e o Chega, impediram que o Juiz João Caupers fosse ouvido no Parlamento. Em causa, segundo o PAN e o Bloco de Esquerda, porque ele teria dito, ou teria feito declarações homofóbicas e atentatórias aos Direitos Humanos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo". Como sabem João Caupers foi, recentemente, nomeado Presidente do Tribunal Constitucional. Só que estes comissários nacionais da virtude intelectual, ou detentores da moral de Estado, descobriram agora, que aquele Juiz escreveu há onze anos sobre o lóbi homossexual e sobre as barrigas de aluguer. Disse então João Caupers que havia um lóbi gay, que havia um lóbi gay que se ia impondo nalguns sectores culturais, das artes e dos mass media. Ficou logo encontrado o delito de opinião. Não interessava se é facto real ou não, o que disse. Não interessava se tem defendido, nos acórdãos que proferiu, os direitos das minorias e dos homossexuais em perfeita igualdade e tratamento com todas as demais orientações sexuais. Não interessa se tem condenado a prática de qualquer tipo de discriminação. Não, nada disto agora interessa para estes polícias do politicamente correcto, na feliz expressão de Sousa Tavares, lhe caírem em cima. Não serve para presidente do TC, que pouco ou nada vai decidir. Mas serviu para proferir acórdãos desde 2014, desde que é ali juiz. Na verdade, foi cooptado Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional pelos dez Juízes eleitos pela Assembleia da República, em 2014, sob indicação do partido socialista. Em 2016 foi eleito, pelos demais Juízes, Vice-Presidente do Tribunal Constitucional. E, agora no início de Fevereiro de 2021 foi eleito presidente do Tribunal Constitucional.

Disse ter ficado certo, se já não estava, que para aqueles senhores do lápis azul, não há machado que corte a raiz ao pensamento, desde que se pense de acordo com o seu estabelecido.

Para terminar deixa claro que não concorda com tudo que o senhor Juiz João Caupers escreveu há onze anos, mas que fique igualmente claro que defenderá, sempre, o seu direito à liberdade de pensamento e escrita. Atolerância que tem relativamente às minorias, as diferenças de raça, de credo, género e orientação sexual são, para ele,

pedras basilares, da liberdade e democracia que muito preza. Mais ainda livremente, e num momento, que diria de momento zen, perdoem-lhe isso, porque esta parte já não deveria passar na comunicação social, dirá que há cerca de dois meses o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, André Caldas, veio publicitar a sua homossexualidade. Já em 2017, Graça Fonseca, então Secretária de Estado da Modernização Administrativa tomara igual atitude. Hoje, no exercício da mesma liberdade de expressão, é ele que exterioriza a sua orientação sexual, e para isso vai ler os versos com que se cruzou e que são atribuídos a Pedro Barroso. Percebam que não é nenhum diseur, nem declamador, lê-lo-á à sua maneira: *“Venho aqui pedir desculpa de não ser evoluído, apesar destas campanhas na Rádio e na Televisão, em toda a parte, insistindo na urgência do assunto, eu não consigo gostar. Não consigo mesmo. Pronto. Sei que pertence ser gay, toda a gente deve ser, mas eu, lamentavelmente, não sou como toda a gente, como aconteceu...não sei. Peço desculpa por isso, mas confesso...sou diferente. Sei que vos pode ofender esta minha enfermidade, pois um gajo que assim pensa devia ser banido, expulso da comunidade. É uma vergonha indecente gostar de mulher, ter filhos, casar, afagar, perder-se com pessoa de outro sexo. Uma nojeira replente, dar-lhe até beijos na boca, e em público! E declarar esta a sua preferência, que eu nem sei classificar. Tenho uma vergonha louca e desejo penitência por tal conformidade, doença, fatalidade! Já tentei de tudo, inscrevi-me em saunas, aulas de dança, cursos de perfumaria...Mas quando chega o momento de optar, sou decadente, recorrente, insistente, ver uma mulher seduz-me, faz-me vibrar, deslumbro, vê-la falar, elegante, vê-la deslizar, sensual e deslumbrante. Seu peito saltitante, sua graça embriagante, olho com gosto, caramba, lamento ser tão normal. Assumo completamente, tenho este problema sério, sou mesmo do outro lado, dito heterossexual. Já me chateia um bocado ter que dizer embaçado, que me atrai o feminino e que sou apenas normal! E, portanto avariado, atrasado, desajustado...Perdoai-me tal pecado, mas não me sinto assim tão mal”*.

O senhor **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela** no uso da palavra e apesar do uso de liberdade de expressão vem apresentar um voto de advertência, propondo-o à Mesa da Assembleia, não pelo conteúdo e análise eleitoral do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, é do seu entendimento, apesar de não concordar com ela, nem se sequer se vai referir, não acha que seja este o fórum próprio para isso. Mas a forma envergonhante, pedindo desculpa para esta palavra, como terminou o seu discurso, com um poema sexista, pois passados cinco minutos se ter aprovado, por unanimidade, um voto de saudação pelo Dia Internacional da Mulher, para combater, exatamente, este tipo de comentários. Já para não falar que, se não roçou o homofóbico, o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso andou lá perto. Isto é o entendimento de cada um, pede à Mesa da Assembleia que haja como entender, mas a sua proposta é que se faça uma advertência ao senhor deputado Manuel Monteiro Afonso.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** interveio para responder diretamente ao senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, dizendo-lhe que todos vivem e atuam dentro daquilo que ele sempre pugna e acha que a maioria, se não a totalidade das senhoras e senhores deputados que é uma coisa muito grata e grada, a todos os presentes, que é a liberdade de pensamento. Se o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela acha *alguma* vez que a Mesa da Assembleia e esperava que fizesse esse sentido de justiça, à Mesa da Assembleia, que coartasse a palavra, coartasse ou fizesse alguma advertência, ao senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, está, redondamente, enganado, e tem que o devolver ao senhor próprio deputado (Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela). Porque quando aqui no período antes da ordem do dia, as senhoras e os senhores deputados, se inscrevem podem dizer aquilo que bem entenderem, sobre a realidade local e sobre a realidade nacional. Foi aquilo que entendeu das palavras do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso. Acrescentou que, conforme está no regimento da Assembleia Municipal e conforme está também nas normas da Lei n.º 75/2013, o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso não ofendeu quem quer que fosse, pelo menos na ótica da Mesa da Assembleia, e nem sequer vai utilizar ou lhe passaria pela cabeça utilizar a palavra advertência, quanto mais executá-la. Porque estão todos aqui em liberdade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1- ASSUNTO: APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LAMEGO

Presente à sessão da Assembleia Municipal para apreciação o Relatório Anual do Ano de 2020 da Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Lamego, nos termos da alínea j) da Lei 147/99, de 1 de setembro.

Deliberação A Assembleia apreciou o Relatório Anual do Ano de 2020 da Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Lamego

2.2- ASSUNTO: APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013 E ARTIGOS 3.º, N.º 1, ALÍNEA C) E 17.º DO REGIMENTO

Interveio o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para dizer ao senhor Presidente da Câmara que o tem criticado muitas vezes, mas é verdade que já o tem também elogiado. E hoje volta a elogiá-lo. Congratula-o, de novo. Porque o senhor Presidente da Câmara, pela primeira vez disponibilizou os documentos na plataforma com oito dias de antecedência. Além disso, continua a melhorar esta informação escrita. Porque teve a preocupação, embora só o tenha feito anteontem, de disponibilizar as declarações de voto que não vinham nas minutas das atas, pois se continua a receber as minutas sem as declarações de voto. Porque o senhor Presidente deu conta que vinham os documentos sem as declarações de voto, fê-las entregar e isso é de relevar. Continua a fornecer o histórico de todo o contencioso da

Câmara, que era uma das coisas que vinha, sempre, solicitando, ao senhor Presidente da Câmara. Está a fazê-lo agora com alguma regularidade, não só com as ações que entram entre cada sessão da Assembleia Municipal, mas com o histórico. Isto é de assinalar. O senhor Presidente da Câmara foi, assim desta forma, acolhendo todo aquilo que lhe solicitava, em cada sessão, relativo a todo este acervo documental, e portanto e como já lhe disse, vale mais tarde do que nunca. O senhor Presidente da Câmara está desta forma a cumprir a sua obrigação, a cumprir a democracia.

Relativamente a esta informação, em concreto, disse ao senhor Presidente da Câmara que lhe está grato, com certeza com ele estarão gratos todos os lamecenses, pela recuperação do Calendário do Jardim da República, pois ele representa no imaginário lamecense, um ponto alto. Claro que se pode dizer que é tarde, já podia ter sido antes, os custos e os encargos não são de maior, que justificassem o abandono por tanto tempo.

Pedi ao senhor Presidente da Câmara, aquando da sua resposta, se lhe complementava a informação relativa aos inquéritos. Um que vem de 2015, outro vem de 2017 e há dois de 2018. Estes inquéritos não trazem qualquer outra informação, pretendendo saber se isso for possível e na medida em que o seja, designadamente, se o Município nestes inquéritos é lesado, se é ofendido, se é denunciado, se são vereadores denunciados ou ofendidos. Portanto uma informação complementar, porque nesta informação só se refere o número do inquérito e nada mais.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** para se referir à da informação do senhor Presidente da Câmara, e de alguma forma corroborando das palavras do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, uma palavra de apreço, do modo como tem disponibilizado esta informação. E tem disponibilizado com grande melhoria e grande aperfeiçoamento, quer deixar aqui esta primeira nota, que pensar extremamente importante, não só da forma profunda e exaustiva com tem transmitido esta informação, nomeadamente a informação jurídica e a informação financeira e agora, também, como uma memória histórica, uma memória cronologia, extremamente importante, nas obras, para avisar, exatamente, quais os passos que foram dados.

Relativamente à informação, mas antes como ponto prévio, que se queria associar e congratular, com aquilo que o senhor deputado Luis Miguel Correia Friães Santos frisou e que tem a ver com a atribuição à Associação Andebol Clube de Lamego, de Associação de Utilidade Pública, sem dúvida, saudar este reconhecimento, é um esforço que foi feito, por muitos e que em comunicação institucional e em comunicação não institucional, tentaram e se bateram para este reconhecimento. Este é um processo muito difícil, um processo muito demorado, muito complexo, que implica sem dúvida a passagem por diferentes etapas, não foi sem dúvida fácil, já se desesperava um bocadinho, pois também acompanhou este processo. Mas com muita

perseverança e muita combatividade, de muitos protagonistas, aqui deixa o seu reconhecimento a todas as pessoas que se envolveram neste processo.

Destaca na informação escrita duas ou três ideias que são muito importantes, destaca, sem dúvida, aquilo que parecer uma coisa menor para alguns senhores Presidentes de Juntas, talvez por algum equívoco de linguagem, e que tem a ver, exatamente, com a transferência, por parte da Câmara Municipal, dos valores, que aqui já foram referidos, seiscentos e setenta mil euros para as Juntas de Freguesias, ao abrigo da celebração de delegação de competências.

Dizia o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lalim, que a delegação de competências é para substituir a Câmara, naquilo que, no fundo, são as suas atribuições. Parece que o senhor Presidente da Junta de Lalim parece até que dispensava, não quer estas competências, parece que não é isso que pretende, se não terias dito isto aquando da celebração do protocolo. Não aceitaria essa delegação de competências e a Câmara teria que ser ela, diretamente a executá-las. Isto só acontece a seu ver, exatamente, por uma razão, esta transferência do Município tem a ver muito com a confiança que este Município tem e desde o início, pelo trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesias, nomeadamente, pelos seus Presidentes. Reconhecer a relevância que as Juntas de Freguesias têm a nível da concretização e a nível de persecução dos objetivos e das políticas de proximidade junto das populações, solucionam os problemas de forma muito mais útil, uma resposta muito mais célere, muito mais eficaz, os senhores deputados têm essa noção, o Município tem essa noção. Por isso quer sublinhar a ideia de que o Município, que as freguesias são também elementos intervenientes no desenvolvimento deste território, no Município de Lamego, sendo importante a promoção de medidas como estas, que são medidas de articulação, medidas de colaboração, de medidas de grande proximidade, de grande esforço entre as autarquias., neste caso as Juntas de Freguesias e o próprio Município.

Por isso importa aqui referir e relevar que o Executivo tem esta ideia, esta forte convicção, de que é importante apoiar as freguesias do Município, permitindo o desenvolvimento das suas atribuições, permitindo o desenvolvimento das suas competências. É assim que deve continuar nesta senda.

Um outro destaque tem a ver com as obras do PEDU, com as obras do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, que estão a correr como o planeado, estão a decorrer a bom ritmo. Em tempo de muito ruído informativo e excesso até de informação, que leva muitas vezes a desinformação, é bom colocar-se os pontos nos is, como se costuma dizer. E acima de tudo, ter memória, e por isso a calendarização das obras que o senhor Presidente forneceu, extremamente preciosa, para se ver a evolução do início, da sua génese da própria obra, até ao modo como está a decorrer e ao seu próprio término. E a verdade é que corresponde à realidade, mais uma vez que o anterior Executivo candidatou, sem dúvida, um pacote, pacote importante, no

valor de doze milhões de euros, em maio de 2016. Mas também é verdade e corresponde à realidade, que desde maio de 2016 a agosto de 2017, pouco fez, diria mesmo, nada fez. E nada fez, pois todos sabem, porque não tinha capacidade para o fazer. E não tinha capacidade para o fazer, porque todos sabem, também, hipotecou, não só os anéis, mas também os dedos. E por isso todos se lembram da antecipação dos fundos do orçamento que se reportavam ao ano seguinte, e que se teve que antecipar á base do orçamento desse mesmo ano. Assim, depois de algum arrumar de casa, a que todos tiveram a oportunidade de assistir, e de alguns constrangimentos, diria bastantes, financeiros, que todos já aqui falaram, e que reconheceram, o que aconteceu foi que as obras começaram a avançar e que foram criadas condições para desenvolver os projetos, para se desenvolver uma ideia, um caminho que hoje está, sem dúvida, em concretização e em operacionalização, extremamente importantes.

Por isso já não cola muito, já não vale muito a pena ter-se aquela visão, de que muitas vezes foi aqui dita e propagandeada, de uma visão alô derrotista, que o próprio Executivo estava um pouco apático, com alguma inércia. Não, o Executivo estava a fazer aquilo que tinha que fazer, não se pode esquecer, sem duvida, ignorar, e muitas vezes até voluntariamente, que estes processos exigiam trâmites muito tratados em termos administrativos, em termos regimentais, em termos legais, em termos formais que se tinham que cumprir, que levaram o seu tempo a cumprir. E que depois de cumpridos os processos estão-se a executar. E sem duvida, ao estarem concluídos, irão dar uma nova imagem a Lamego, vai-se construindo uma nova forma dos nossos concidadãos poderem usufruir de vários espaços, com qualidade, dando nova vida muitos desses espaços. Por isso, deixa uma palavra de estímulo, ao Executivo em funções, sabe fazer sem grandes alaridos, sem cultos pessoais, sem cultos de personalidade, sem arrogância. Mas está a desenvolver, sem duvida, um trabalho de investimento, com organização, com responsabilidade, bem estruturado, de acordo com os recursos públicos que o Município tem e dispõe e de que existem, e deste modo está-se a assistir uma modernização urbana da cidade de Lamego, que todos podem ver, consubstanciada na regeneração que está a ser feita de vários espaços públicos e com certeza vão disponibilizar esses locais, com novas formas de lazer e entretenimento à própria população.

Ainda um destaque, dando boa nota de uma boa prática, que se está a seguir, relativamente, aquilo que aqui nos traz, que hoje em dia, é sem duvida, um forte contributo também, para a valorização do território, que tem a ver com as parcerias entre a Câmara Municipal de Lamego e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, naquilo que vai realizar vários estudos e inventários do património cultural, nomeadamente, no que diz respeito aos azulejos da cidade de Lamego. Pensa que é necessária esta articulação, é necessária esta parceria, esta colaboração estrita, entre o Ensino Superior e as Autarquias. O Ensino Superior já o tem feito com as empresas, já o tem feito com o tecido empresarial. Mas com as autarquias é extremamente

importante, e é necessário potencializar, sem dúvida e desenvolver projetos nesta lógica, numa lógica que permita depois o desenvolvimento local, o desenvolvimento regional. E o senhor Presidente ao dar este bom pé de partida, e tomar esta partida é extremamente importante, transformar a relação entre as Universidades e a autarquia, num permanente processo de cooperação, que é muito essencial, é um benefício muito tanto para o Ensino Superior como para a Autarquia. A Câmara usufruiu da criatividade intelectual, os conhecimentos que os alunos, a sua inovação, os seus professores dos recursos humanos que as Universidades têm, e as Universidades por sua vez, beneficiam do material dos conteúdos, dos problemas e podem transformar as suas ideias em realidade, concreto, executando as mesmas ideias. Por isso este intercâmbio de ideias, este conjunto vale a pena, estes esforços de conjunto são, sempre, bem-vindos, quando se trata destes objetivos, que têm em mira o desenvolvimento e criar novas condições de vida para as nossas populações.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que nesta sua primeira intervenção, quer-se associar-se à mensagem do senhor Presidente da Assembleia Municipal, inicial, no que a todos os municípios foram tocados por esta pandemia, que a todos aflige assola, nomeadamente às cerca de meia centena, infelizmente, faleceram, de novo, endereçando as sentidas condolências a todos os seus familiares. Uma palavra de solidariedade e de esperança aos 118, que ao dia de hoje, ainda se encontram infectados. Uma esperança para os cerca de dois mil que, tendo sido tocados com maior ou menor intensidade, mas que lograram a sua recuperação. E, obviamente, deixar aqui uma mensagem, que se continua a trilhar um caminho extremamente difícil, pois os números de hoje registados dão conta de mais seis casos, acompanha a estatística nacional no que diz respeito ao abrandamento dos números que se vai tendo conhecimento, mas tem-se que, obviamente, manter um grande rigor na observância das normas que são impostas e das quais todos já têm conhecimento e consciência.

Está decorrido quase um ano, como se devem recordar, Lamego foi dos primeiros Municípios a aprovar o seu plano de contingência, e ainda tem no horizonte, um caminho difícil para se trilhar. Uma mensagem de resistência e resiliência a todas as famílias, a todas as empresas, aos trabalhadores e uma mensagem de continuação, de combate, para os profissionais da Emergência, da Saúde e da Segurança. Esta é uma luta que só será vencida todas em conjunto, sem exceção. E aqui é literalmente assim, qualquer inobservância por um de nós, tem consequências direitas e imediatas na comunidade. E portanto, nunca tanto como hoje, se impõe união e se impõe medidas de prevenção, e, obviamente, a discussão de um grande plano de retoma a uma nova normalidade.

Congratular-se também com este espaço de liberdade e de democracia, que é esta Assembleia Municipal, este é um areópago de discussão. Portanto bem esteve o senhor Presidente da Mesa referindo essa circunstância, bem estiveram os senhores

deputados, que no domínio das matérias que entenderam, fizeram e proferiram as suas intervenções.

Aproveitando a oportunidade, porque esta é a primeira sessão da Assembleia Municipal, após o ato das Eleições Presidenciais, quer deixar aqui o reconhecimento e agradecimento, pois já o fez, mas quer renova-lo, em particular aos senhores Presidentes de Juntas de Freguesias, que aqui têm assento, por toda a colaboração no processo eleitoral, a todos os membros das secções de voto e a todos os funcionários Municipais, que permitiram que o ato eleitoral se realizasse com toda a segurança, com toda a normalidade. E demonstrando, inequivocamente, que a democracia não pode ser interrompida nem pode ser adiada pelos efeitos da pandemia. É este o meu entendimento que quer deixar expresso.

Dando resposta às questões colocadas pelos senhores deputados antes do período da ordem do dia, nomeadamente à senhora deputada Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, disse que comunga das suas preocupações, a Capela da Nossa Senhora dos Meninos é um Monumento de Interesse Público, tem quase quinhentos anos de existência, remonta a 1555, mandada erigir por D. Manuel de Noronha, Bispo de Lamego. De facto, aquela Capela necessita de um carinho especial. Informou que o Executivo está a diligenciar, no sentido que os particulares, que têm a obrigação de repor os muros desabados o façam, com a colaboração da Câmara Municipal, e procurará dentro do quadro que se possa ter presente em termos de elaborar candidatura para a sua recuperação.

Respondendo ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lalim e dizer aos senhores deputados, dizer a todos os munícipes, que os problemas financeiros do Município de Lamego não estão resolvidos. Já o disse mais que uma vez, repete e irá continuar a repetir, porque a resolução dos problemas financeiros do Município de Lamego, levará uns longos anos. Tal o estado a que se chegou em 2017, ou até 2017. E portanto, de uma forma muito clara, para que todos de uma vez por todas, assim o assimilem, os problemas financeiros do Município de Lamego estão muito longe de serem resolvidos. O Município de Lamego tem a situação financeira estabilizada e remetendo para a informação financeira, distribuída aos senhores deputados, sublinhar a 31 de janeiro de 2021 o Município de Lamego não tem atrasos em pagamentos, segundo ano consecutivo que tal acontece. Não tem o Município de Lamego, neste momento atraso nos seus pagamentos. Sendo que e para que não o acusem de falta de transparência, referir que a 31 de janeiro de 2021, em seiscentos e noventa e quatro mil euros, que o Município tem para pagar, quinhentos e vinte mil estão a trinta dias, cumprindo-se os procedimentos legais, noventa mil euros a sessenta dias e oitenta e cinco mil euros a noventa dias, sendo que neste montante de sessenta mil euros, cabe primeiro verificar o cumprimento da legalidade da realização dessa despesa, cumprida a tramitação e validar as faturas em causa e proceder ao seu pagamento.

E portanto, esta é a situação que honra o Município de Lamego, e dizer que o Município é um Município de boas contas.

Também referir, sublinhar, está também na informação distribuída, que pelo 4.º ano consecutivo a Conta de Gerência transita com valores positivos e valores elevados. Os senhores deputados irão discutir na 1.ª alteração modificativa ao orçamento, para acomodar os oitocentos e três mil euros de saldo positivo da conta de gerência.

E no que diz respeito às desigualdades entre a zona urbana e as freguesias rurais, os dados também são muito claros. Desculpem alguns senhores deputados, em sublinhar esta situação, as freguesias rurais ficaram todas iluminadas desde o pretérito vinte e três de outubro de 2017 até hoje. Procurou-se sempre dar o mais possível às freguesias, dentro das disponibilidades dos recursos financeiros. E assim em 2018 as freguesias receberam quatrocentos e cinco mil euros, para cumprirem essas competências que o Município lhes delegou. O mesmo ocorreu em 2019, sendo que aqui celebrou-se e ficou orgulhoso disso, ter chegado ao entendimento com todos os senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, agradecendo a sua colaboração, foram celebrados de protocolos de delegação de competências, através dos quais, os senhores Presidentes de Juntas permitiram que o Executivo realizasse obra em cada uma das suas freguesias, no montante de duzentos e cinquenta e cinco mil euros. Em 2020 assim ocorreu. Em 2021 vão ser transferidos para as freguesias, para fazerem as mesmas competências que há dois anos fizeram com quatrocentos e cinco mil euros, vão ser transferidos seiscentos e sessenta mil euros. Portanto é de toda a justiça que todos os munícipes tenham conhecimento desta realidade e do esforço que o Município está a fazer na valorização do território das freguesias. Para além disso, ainda se tem realizado muitos outros trabalhos, sempre na medida das disponibilidades financeiras.

Abordando a questão do muro do Carvalho em Lalim, informou que estão em curso os procedimentos, para que o esmo se inicie, porque, obviamente, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lalim tem toda a razão, é, absolutamente, imperioso realizar essa obra.

Agradeceu as referências positivas feitas pelos senhores deputados Manuel Monteiro Afonso e Manuel António Rebelo Ferreira, em virtude da melhoria da informação, irá continuar a fazer esse esforço, sempre, continuo de melhoria, sabem os senhores deputados que tem o maior respeito, até porque a sua carreira política, se é que pode falar assim, ao serviço do Município, foi feita, essencialmente nos lugares da Assembleia Municipal, e portanto, entende a importância da Assembleia Municipal neste debate e na necessidade de terem toda a informação.

Sobre a informação, propriamente dita, para além da questão da informação financeira, que já referiu, quer abordar mais três apontamentos, no que diz respeito aos processos judiciais, respondendo assim à questão do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso. Efetivamente até 31 de dezembro de 2020, o Executivo conseguiu

resolver ou por acordo ou porque a tramitação processual assim o determinou, 36 processos judiciais, de facto, um grande volume de conflitos judiciais, destes 36 metade logrou-se obter-se por acordo, obviamente, com a aprovação da Câmara Municipal e que dizem respeito a pagamentos que eram exigidos ao Município de Lamego, por prestações que o Município atempadamente não cumpriu. Neste momento estão ainda curso 44 processos judiciais, sendo que, apenas cerca de 11 dizem respeito a factos ocorridos neste mandado, 4 têm a ver com questões laborais, 1 com o procedimento de contratação, 3 com processos de impugnação de decisões no processo de avaliação e 8 dizem respeito a impugnações feitas pelas operadoras de telecomunicações, na sequência da tomada de posição do Município quanto à cobrança de direitos de passagem, na qual deu origem a esta litigância.

Dizer ainda, que o Município é demandante, portando é autor em mais 8 processos, sendo que, 4 dizem respeito às garantias do Pavilhão Multiusos, cuja responsabilização entende dever fazer.

Da listagem remetida constam ainda mais 8 processos, sendo que 2 deles têm a ver com reclamações de créditos devidos ao Município, 2 tem a ver com impugnações de deliberações municipais, um remonta ao ano de 2005, outro diz respeito a este mandato e é feita a referência a inquéritos penais em curso. E como se trata de processos-crime, estão em fase de inquérito estão, obviamente, sob a alçada do sigilo judicial, e portanto, sobre estes não há mais informação a prestar. São inquéritos promovidos pelo Ministério Público e neles pode, efetivamente, adiantar há matéria de eventual lesão dos interesses do Município, e nesses, a seu tempo, será o Município constituído como assistente. Disse que pouco a pouco ir-se-á continuar a trabalhar na redução significativa desta litigiosidade. Até 31 de dezembro logrou-se a obter uma redução, nas provisões efetuadas, de quase cinco milhões de euros, neste momento a coberto desse litígio ainda existem mais de dez milhões de euros, está-se em falar em números redondos, de provisões por conta destes processos.

Dar conta também, no que diz respeito à informação, está lá, claramente, expandida, com toda a tramitação, aquilo que são as obras do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), como é do conhecimento de todos está-se na fase terminal de três obras, Circuito Pedonal e Requalificação do Bairro de Alvorações, Requalificação do Largo dos Banco. Iniciou-se em execução de obra o Centro Cívico de Lamego e o Parque Urbano de Lamego. Estão, neste momento adjudicados às empreiteiras construtoras a Requalificação do Espaço Público Mártir de São Sebastião em Medelo, a requalificação da Rua Visconde de Arneirós e envolvente, obra muito ansiada pelos alunos e professores da Escola de Hotelaria e Turismo de Lamego, estando também já adjudicada e nestas já consignadas as Obras de Reabilitação da Casa do Horto e da Torre dos Figos.

Quer destacar também desta informação, as referencias nela constantes, no que concerne às medidas tomadas no âmbito do combate à pandemia, Covid 19, e também no que concerne às medidas que se impõem para a retoma económica.

E portanto nas que diz à prevenção, informou que está em funcionamento o Centro de Vacinação, estando o Município de Lamego a dar toda a colaboração necessária na Comunicação e é só nesta parte que o Município de Lamego está a colaborar, na comunicação a todas as pessoas que estão sinalizadas pelas autoridades de saúde para a vacinação, respeitando os critérios de prioridade, de acordo com a indicação que foi dada pelo ACES Douro Sul, nos mais idosos ou nos menos idosos, que também já estão a ser sujeitos à vacina, mas que, efetivamente, são identificados, em função de debilidade saúde que representam.

Continua em funcionamento o Centro de Vigilância ativa, e foi lançado há dias o programa de apoio às instituições de Solidariedade Social, repondo eventuais perdas de recursos humanos que possam ter, estando essa equipa, também e neste momento, ocupada, em tudo o que são outras tarefas, quando não necessárias a este fim específico para que foram criada, nomeadamente, também, desenvolvendo atividades no âmbito do Lamego Ajuda e no Siga Lamego, de apoio ao comercio local.

Acrescentou ainda que, em sede de Cimdouro, na Comunidade Intermunicipal, tem-se vindo a trabalhar com os técnicos da Cimdouro, todos os Presidentes de Câmara dos 19 Municípios, num programa de apoio à produção nacional. Uma forma de apoiar diretamente o tecido empresarial. Estará por dias a publicação desse aviso, irá ser divulgado, de forma intensa, de maneira a que chegue às empresas e que se possa, apresentar as candidaturas que decorreram, previsivelmente, até ao fim do mês de março.

Continuará a trabalhar nesta senda, continuará a trabalhar na execução dos projetos PEDU que estão sinalizados, no mapa anexo à informação, mas que ainda têm um caminho a percorrer, passagem desnivelada do Escadório da Nossa Senhora dos Remédios e a requalificação do Bairro de Nazes.

Continua a trabalhar na execução de um Parque da Saúde de Lamego, já o tinha aqui anunciado, está já publicado o Aviso de Candidatura, e portanto, o Município de Lamego tem até ao dia 29 de abril, com preciosismo até às 17h59m59s submeter à candidatura para a qual já tem reservado um valor, números redondos três milhões e novecentos mil euros, estando agora em discussão entre o Município de Lamego, ARS Norte e a intervenção direta da Senhora Ministra da Saúde, a forma de melhor operacionalidade dessa execução, desse projeto, que é, absolutamente, vital para o Município de Lamego.

Agradecer também, as palavras de estímulo dirigidas pelos senhores deputados, pois pensa que é obrigação de todos os agentes políticos, darem o seu melhor na persecução daquilo que motiva a todos, daquilo que no fundo, deu azo e deu razão

para que todos estejam nestas funções políticas. Fazer mais e melhor pelo Município de Lamego, fazer mais e melhor por estas gentes.

Deliberação A Assembleia apreciou a informação escrita do senhor Presidente da Câmara.

2.3- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DA REVISÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara, Municipal do seguinte teor:

“A implementação, em janeiro de 2020, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), com regras únicas e uniformes para toda a Administração Pública, visando criar condições para uma integração consistente dos subsistemas de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, e que permitirá dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão, implica a adaptação do atual sistema contabilístico do Município de Lamego (MLMG), baseado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as ulteriores alterações, veio dar início à reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da Administração Local, tornando o conhecimento integral e rigoroso do património autárquico.

Por sua vez, a Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Lamego atualmente em vigor, já não se mostra adequada às novas exigências legislativas, ao maior acervo de atribuições e competências das autarquias e dos seus órgãos e ainda às modificações organizacionais ocorridas, impondo-se, pois, uma revisão do documento, dando origem à presente NCI.

Assim, e conforme definido no ponto 2.9. do POCAL, ponto que não foi objeto de revogação pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, a presente NCI do Município de Lamego, engloba designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna e fiável da informação orçamental, financeira e de gestão. Por forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos municipais, para a estrutura organizacional e para as restantes partes interessadas, a NCI, estabelece as regras e os procedimentos específicos para a execução orçamental e respetivas modificações dos documentos previsionais, uma execução orçamental que terá em consideração os princípios da utilização racional

das dotações, da melhor gestão de tesouraria, e maior assertividade para a uniformização de critérios de previsão, da obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional, e da disponibilização de informação sobre a situação patrimonial do Município.

Proponho:

- *Aprovar a Norma de Controlo Interno, e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal em cumprimento e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- *Posteriormente proceder à sua publicação em Diário da República e no site institucional do Município;*
- *Remeter cópia da NCI à Inspeção Geral de Finanças no prazo de 30 dias após a sua aprovação, em cumprimento do ponto 2.9.9 do POCAL;*
- *Divulgar junto de todos os colaboradores do Município de Lamego.”*

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** afirmou que à partida podia pensar que este é um assunto menos importante, insignificante, a seu ver não é, e tem cada vez mais implicações de gestão no Município, mas não só, na gestão de qualquer entidade, de qualquer instituição, e nomeadamente para uma boa gestão. É isso que se pretende. Todos sabem que há uma crescente necessidade, uma crescente exigência que hoje se coloca, não só às instituições, os próprios cidadãos também colocam em termos gerais às entidades para obterem uma economia que seja eficiente, que seja eficaz, e torna-se indispensável, sem dúvida, a existência deste instrumento, desta ferramenta, que é o sistema de controlo interno. Leu com cuidado a abordagem que os senhores vereadores fizeram na reunião de Câmara. E pensa que o sistema de controlo interno tem que ter estas características, ser rigoroso, exigente, bastante consistente, muito coerente naquilo que defende, naquilo que pretende, nos seus objetivos, para que possa minimizar os riscos que ocorrem, riscos que muitas vezes estão inerentes à atividade de uma instituição, e então uma instituição ou uma organização como a Câmara Municipal, com a dimensão que tem, com os autores, protagonistas que tem, muito mais riscos acabam por ocorrer.

Com efeito este sistema tem importância central na gestão, tornando-se num instrumento indispensável, fundamental, porque é ele que vai conferir credibilidade e que vai fidelidade, sem dúvida, aos processos que a apropriada organização vai determinar. E não pode, por isso, a seu ver, ser encarado de uma forma algo ligeira, não pode sequer ser encarado como um documento só para existir, pois muitas vezes é um documento menor, um documento decorativo, um documento de prateleira, não pode ser, exige por parte da tutela um outro olhar, uma outra forma de o abordar, uma outra análise, de maior compromisso, é isso que quer e é esse o maior desafio que faz relativamente ao Executivo, para depois não se andar atrás e a correr atrás do prejuízo, quando as próprias situações acabam por ocorrer, pois sabe que, normalmente, o órgão de gestão encara este documento como de menor interesse,

mas isso não deve, sem dúvida, ocorrer, pois seria um erro, pois é um instrumento fundamental, de boa gestão da própria entidade e dos seus próprios protagonistas.

E por isso, é muito importante, determinar bem as metodologias que devem lá estar, os procedimentos que devem constar, e que permitam depois o efetivo controlo interno, que isto é que é essencial nos serviços do Município, neste caso em ordem, sempre, que possa haver uma maior transparência, um maior rigor na gestão que se está a desenvolver, e por isso o órgão gestão deve o Executivo Municipal e o senhor Presidente da Câmara em particular, têm todo o interesse que este serviço, que este sistema de controlo interno funcione e funcione bem, pois vai ajudá-lo, vai apoiá-lo na gestão da autarquia. Percebendo, exatamente, onde estão os erros, onde é que estão as anomalias, onde estão, exatamente, as falhas, onde estão as irregularidades, onde estão os riscos, prevenindo eventuais, depois, que são bem mais graves, eventuais desvios, eventuais fraudes, eventuais ilícitos, que possam eventualmente existir.

Por isso o sistema de controlo interno, é também um elemento determinante, para que depois o auditor possa realizar as auditorias em conformidade, que pretende, exatamente, estabelecer essa base de trabalho, que se pode depois, expandir e também acabar por realizar. Por isso é que a sua intervenção vai mesmo nesse sentido para o Executivo, no sentido de o valorizar e reforçar uma ideia, que sabe que o Executivo já tem, o Presidente da Câmara já tem, e que faz o foco nela, que tem a ver com a transparência dos processos, com a sua decência, com a sua lisura, com a sua honestidade, com o seu rigor. E pensa que este documento lhe introduz, lhe dá todas estas possibilidades de manter e por manter em funcionamento, sempre, bem este sistema de controlo interno que é fundamental. Se é verdade que compete à Assembleia Municipal, como órgão fiscalizador ter esse controlo também, tem funções de fiscalização, enquanto órgão deliberativo, é verdade que e de acordo com o ponto 2.9.4 do POCAL, também o executivo tem estas funções, o que se verifica aqui é que a fiscalização, sem dúvida, funciona e esta acção de gestão, também, cumulativamente, quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal, portanto, de forma cumulativa. E por isso fica aqui ao senhor Presidente da Câmara e ao Executivo, o seu repto, relativamente a este instrumento que é extremamente importante de boa gestão e que poderá ajudar, também, para que a Câmara Municipal tenha aos olhos dos seus concidadãos uma outra fiabilidade e outra credibilidade.

Interveio o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para, em primeiro lugar, confirmar tudo o que disse o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, pois será das poucas intervenções em que subscreve, quase por inteiro, aquilo que o senhor deputado aqui disse. Também lhe parece que é um ato de prudência da administração, proceder, sempre, à atualização deste tipo de normas, face à legislação que vai sendo publicada, como foi o caso. Manter condensado, quer dizer num único documento de Controlo Interno no Município, definindo-se todas as responsabilidades, todas as funções, os vários atos, e também dos vários

intervenientes, dos vários órgãos e instrumentos que sejam produzidos pelo Município, é um ato prudente, como dizia, de uma boa administração.

Quer também referenciar a final, o atraso relativamente ao auditor interno. Efectivamente, já foi deixada essa preocupação pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, em sede de reunião do Executivo, o que resulta também da sua declaração de voto. Há, de facto, há um atraso na designação do Auditor Interno. Como todos sabem, esta figura é essencial ao acompanhamento e controlo da atividade diária do Município, dos órgãos do nosso Município. Só como a sindicância permanente, é que se pode ter uma administração transparente, uma administração que vá de encontro aos interesses dos seus munícipes e que se consubstancie na boa gestão.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que pretende sublinhar a intervenção dos senhores deputados que o antecederam, congratular-se com elas. Efectivamente, esta revisão da norma de Controlo Interno decorre como diz o texto de proposta, decorre de imposição legal. Mas importa, efetivamente, sublinhar a acutilância e a necessidade imperiosa de a observar, lendo o teor da proposta que refere que esta norma de controlo interno define os métodos, define os procedimentos, a forma de organização para *“assegurar os desenvolvimentos das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna e fiável da informação orçamental, financeira e de gestão”* Disse que este é o propósito e a razão da existência desta norma, que entende, absolutamente, pertinente. Pretendendo acabar esta intervenção com uma referencia que, sempre, que faz, para ele, para todos, a gestão de dinheiros públicos, tem que ser abordada da mesma maneira que todos fazem na gestão das suas economias domésticas, com maior rigor, com maior eficácia, com maior eficiência, gastando apenas aquilo que cada tem ou aquilo que, em previsão, se pode vir a ter. Este é um instrumento, essencial para que, acolhido, se mantenha esta forma de gerir o Município.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.4- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA Da 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, onde consta os fundamentos para a alteração modificativa ao Orçamento & GOP'S 2020, aprovado em 18 de dezembro de 2020, pela Assembleia Municipal, do seguinte teor:

“1- Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com saldo de gerência do ano 2020 de 803.945,30€;

2- Apreciação e votação pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alteração modificativa orçamental;

3- Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os mapas anexos à proposta.

Tomou a palavra o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso**, afirmando que o Grupo Municipal do PSD vai tomar uma posição semelhante à que sempre tomou relativamente a estas matérias orçamentais, de alteração, que é a abstenção. Contudo, gostaria de salientar, pois julga que é um lapso que vem aqui nesta acta. Efetivamente esta proposta foi aprovada por maioria, na Câmara Municipal, com três votos a favor, um voto contra e três abstenções, o que estaria correto, dizer-se que foi aprovada por maioria. Só que na deliberação diz o seguinte: “*tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade*”. Ora, não se percebe a necessidade deste voto de qualidade, com certeza que só poderá ser um lapso de escrita, pois não parece que tenha sido na votação.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para dizer que, o teor da proposta de deliberação é claro no que diz respeito ao seu conteúdo, trata-se de acomodar o valor da conta de gerência, no valor de oitocentos mil euros, que, obviamente, irão ser destinados ao reforço de verbas já inseridas no orçamento. A intervenção do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, é pertinente, obviamente que se trata de mero erro de escrita, o voto de qualidade aí como referiu e bem não tem qualquer utilidade nem é necessário.

Deliberação: Aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor e quinze abstenções.

2.5- **ASSUNTO:** APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A CANDIDATURA DA OBRA – REABILITAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE LAMEGO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara da Câmara Municipal, propondo à Assembleia Municipal que delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

1. Autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 127.274,55€ (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação NORTE-05-2316-FEDER-000107 – Reabilitação do Centro Cívico de Lamego, junto do Banco Europeu de Investimento e aprovar a respetiva minuta de Contrato (ANEXO I) com as condições fundamentais sumariadas na ficha técnica

(ANEXO II), bem como, a respetiva repartição dos encargos financeiros para o ano 2022 e seguintes, de acordo com a simulação do Plano de Utilização e Reembolso (ANEXO III);

2. Autorizar a aceitação de garantias suportadas por transferências do Orçamento de Estado e remeter para prévia validação, à Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL para dar cumprimento ao disposto no artigo 5º, n.º 4 - e) do Despacho 6323-A/2018 de 27/06 (ANEXO IV);

3. Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. para financiamento parcial da contrapartida nacional;

4. Remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Interveio o senhor deputado **José Manuel Lourenço Correio** para dizer que os projetos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) foram aprovados para financiamento no fim do mandato anterior e uma das primeiras medidas que o atual senhor Presidente da Câmara anunciou foi o seu abandono. Que não tinham interesse, que não existia nada feito e aprovado (apenas uns esquiços...) que não eram prioridade e que havia coisas mais importantes, maiores... a realizar no município.

No fundo... iriam para o caixote do lixo.

Relembra aqui, em particular os nossos ouvintes e seguidores nas redes sociais, que os projectos PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) são um conjunto de 16 projetos importantíssimos para a revitalização da cidade e melhoria da qualidade de vida dos lamecenses, para os quais o executivo anterior, no fim do seu 3º mandato e apesar das dificuldades da troika, conseguiu candidatar e garantir um pacote financeiro de quase doze milhões de euros e dele (PEDU) podemos destacar, por exemplo, a construção do Parque Urbano Lamego e do Túnel do Escadório do Remédios bem como a recuperação/reabilitação do Matadouro, transformado em Centro Cívico, do Largo dos Bancos, do Bairro de Alvorações, Bairro do Castelo, Bairro de Nazes, enfim... TODOS os que agora o Presidente da Câmara vai trazendo à liça, como se fossem da sua visão estratégica e iniciativa e outros mais que ainda não viram a luz do dia.

O senhor Presidente não teve capacidade de lhes dar, logo, continuidade, de completar o processo iniciado pelo executivo anterior, o tempo foi passando e Lamego ficou a ver passar os PEDU...

Mas o relógio não pára.

As eleições iriam chegar e o senhor Presidente da Câmara precisava de encontrar uma “tábua de salvação” que retirasse o Município dos grilhões do atavismo que ia transformando Lamego na CIDADE DO MARASMO; sem emprego, sem vitalidade,

sem esperança, com o multiusos ao abandono, a piscina com cobertura mas sem nada para nadar, o Teatro Ribeiro Conceição moribundo, a feira semanal que continua mal, as estradas e as ruas que colecionam buracos, a variante que parece ter “morrido na praia” ao lado do Bairro de Nazes porque a Câmara Municipal de Lamego ainda não solucionou os terrenos nem as habitações das pessoas onde o empreiteiro a há-de construir, as aldeias (o tal melhor sítio para se morar) que estão como estavam há 3 anos atrás, apesar das promessas de milhares...pelo menos para algumas delas etc., etc. etc....

Era preciso dar um “ar da sua graça”, fazer uma espécie de “revoluçõzinha”, correr atrás do prejuízo e então, na falta de melhor, há que se socorrer e dar início às obras dos renegados projetos PEDU, para distrair os eleitores das insuficiências deste executivo.

Ou seja, afinal, pensando bem, para ser justo, o senhor Presidente da Câmara tem que fazer um reconhecimento público de agradecimento ao executivo anterior porque se não fossem os “seus projetos” quase nada tinha para apresentar a escrutínio dos lamecenses ao fim dos 4 anos de mandato.

É que, à custa destes projectos PEDU e da sua visão/competência este executivo dispõe hoje de uma dotação financeira de quase dez milhões e quinhentos euros (que já dispunha desde o início do mandato) para a revitalização da cidade, sendo que até ao fim de 2020 este Presidente da Câmara apenas foi capaz de fazer completar projetos no valor de sete mil e setecentos mil euros. Desta verba, seis milhões e seiscentos mil euros são a fundo perdido e os restantes 15% (1.1 M €), pedidos ao BEI – Banco Europeu de Investimentos.

Como lembram os senhores vereadores da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” , José Correia da Silva Pinto e Fernando Ribeiro nas suas intervenções na reunião do executivo, os PEDU são uma maravilha... que ainda não custaram “1 euro” ao município, posto que são financiadas a 100% por fundos externos, sendo 85% de dinheiro comunitário a fundo perdido e 15% com recurso a empréstimos do BEI, com 1 ano de carência, e que a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” tem aprovado, quer no executivo quer nesta mesma Assembleia.

E por isso não se percebe o argumentário e a estratégia deste executivo, que por um lado construiu uma narrativa de era preciso esperar para haver condições financeiras para realizar estes projectos se por outro, agora que as eleições estão a chegar... já pode avançar e fazer muitos empréstimos, diferir a dívida para mais tarde, só para ver se ainda vai a tempo de os poder inaugurar.

Pior ainda, estes empréstimos nem seriam precisos se existisse uma correta gestão camarária pois, como sabe o Senhor Presidente da Câmara e sabem todos, é o próprio Auditor Externo da Câmara Municipal de Lamego a concluir que, mesmo nos primeiros anos deste mandato, após o pagamento de todos os compromissos, ainda restavam três milhões e quatrocentos mil euros, para investimento, por ano!!.

Ou seja, se os projetos eram (como afinal são) pertinentes, se 85% é a fundo perdido, se os restantes 15% seriam para pagar com recurso a empréstimos com condições muito favoráveis, então porque não avançou mais cedo?

Porque o Executivo não soube trabalhar mais e melhor para completar os projectos mais cedo ou por mero tacticismo político que fez privar os lamecenses do benefício das obras, apenas e só para ter alguma “coisa” de relevante para apresentar/inaugurar nas eleições?

Não querendo acreditar na perversidade da segunda hipótese, resta a primeira, ou seja, a incapacidade do executivo completar os projetos PEDU mais cedo, e só por isso, se pode compreender que o senhor Presidente da Câmara esteja (ainda) muito chateado com o Executivo anterior: afinal, podia ter feito melhor e podia ter deixado os projetos PEDU já “prontinhos” a executar, faltando apenas o Senhor Presidente da Câmara assinar os contratos de obra... Isso sim. Isso é era bem. Tinha poupado muito tempo, muito trabalho e muita iniciativa decisória.

Como se constata agora, os PEDU são pertinentes para o Município e não tinham nem têm qualquer dificuldade de financiamento, em condições excelentes para o Município. O que tiveram e têm, sim, é uma dificuldade de implemento, intrínseca este Executivo do PS e do Presidente que o dirige e à sua dificuldade em ser conhecedor, determinado, dinâmico e esforçado na sua concretização, mais cedo e no tempo próprio, em benefício de todos os Lamecenses e das pessoas que o visitam.

E a ser assim, está-se perante um comportamento político do senhor Presidente da Câmara, nada transparente, nada decente e nada competente.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que os pontos em discussão 2.5, que diz respeito à proposta de contratação de empréstimo para a candidatura da obra de reabilitação do Centro Cívico de Lamego e aqui, por questão prática, aproveitamento de tempo, pode já referir também, o ponto seguinte, 2.6, que diz respeito à autorização da proposta para a contratação de empréstimo para a apresentação da candidatura respeitante a obras de requalificação urbana que estão, devidamente, identificadas. Quanto a esta matéria, quer em sede de Executivo tem merecido unanimidade e a colaboração de todos os senhores Vereadores, e também, nesta Assembleia Municipal, em momentos anteriores e a propósito de outras obras tem, também, merecido a aprovação unânime, positiva, de todos os senhores deputados e com essa, também, hoje pretende contar e apelar aos senhores deputados municipais para que votem, favoravelmente, estas duas propostas.

Um só parêntesis, porque vem a propósito e à resposta à intervenção do senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, terá que, obviamente, a ela responder, e referir-lhe de uma forma muito, muito clara. Por mais que insista a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” – CDS/PPM, quanto aos tempos e aos timings dos projetos PEDU’s, eles são, absolutamente, inequívocos. O senhor José Manuel Lourenço

Correia não leu o documento que foi distribuído a todos os senhores deputados, que consta da sua informação escrita, que já lhe relembra.

Mas no que ao passado toca, referir de uma forma muito clara, a ação do Executivo anterior, da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” foi sufragada nas eleições de outubro de 2017, e teve a votação que teve, não chegou a quatro mil votos. Foi a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” apresentada aos lamecenses, foi essa que, efetivamente, sustentava a obra de doze anos do Executivo da Coligação. Porque o PSD apresentou-se com um programa eleitoral que tinha, como slogan, “Um Novo Rumo”, e portanto, o PSD apresentou-se também, em 2017, com um projeto alternativo., destacando-se, desmarcando-se, claramente, da estratégia, da prática e da gestão da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”. Reforça que essa matéria foi sufragada, mereceu a posição de todos os lamecenses. O Presidente da Câmara não está, minimamente chateado, utilizando a expressão utilizada pelo senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, pois os lamecenses pronunciaram-se quanto ao mérito, quanto à competência, quanto à autenticidade, á honestidade, quanto à integridade, à promoção do território, o que quer seja da gestão feita pela coligação “Todos Juntos Por Lamego” e foi esse o resultado eleitoral.

No que às obras do projeto estratégico do desenvolvimento urbano concerne, importa dizer que, desde a primeira hora, este Executivo abraçou aquelas que entendeu como, absolutamente, essenciais para o desenvolvimento de Lamego, abandonando aquelas que não tinham ou que não foi feita essa análise.

E portanto, de uma forma muito clara, o contrato Plano Estratégico de Desenvolvimento urbano (PEDU), foi assinado pelo anterior Executivo em 31 de maio de 2016, valor de doze milhões de euros. Já teve a oportunidade, de várias vezes, de o sublinhar, é um aspecto extremamente positivo, algo que ficou para bem do Município, vindo do anterior Executivo. já o referiu, volta a referir, não se cansa de o referir, isto corresponde, rigorosamente, à verdade, e portanto, esta é a realidade das coisas.

Agora, o anterior Executivo, desde 16 de maio de 2016 até ao mês de agosto de 2017, fez zero, fez zero, para a concretização destas obras. Mas então o que é que fez? em concreto? Obra de requalificação do espaço público do Bairro de Alvorações contratou a um gabinete de arquitetura a elaboração do projeto competente, de arquitetura e contratou em 4 de setembro de 2017. Contratou a requalificação Urbana do Largo dos Bancos, em 30 de maio de 2017. Contratou a reabilitação do Centro Cívico de de Lamego em 7 de agosto de 2017. Contratou a obra de construção de Parque Urbano de Lamego a 1 de setembro de 2017, refere e lembra projetos de arquitetura. E só. Contratou a requalificação da Rua Visconde de Arneirós e envolvente, a 8 de agosto de 2017, Contratou o projeto de arquitetura a 30 de agosto de 2017, para o espaço público do Bairro de Nazes e contratou a reabilitação da Casa do Horto a 30 de agosto de 2017, e nesta contratação de agosto de 2017, um ano e quatro meses depois de ter o pacote do PEDU assinado, até lá não fez, rigorosamente, nada. E para estes

projetos de arquitetura contratou-os com quase quinhentos mil euros. Só para projetos de arquitetura, para execução de obra de doze milhões de euros. Porque, efetivamente, o que caracterizou a gestão da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” foi contratualizar obra e quere-la pagar toda, na íntegra. E por isso a que o Município ainda está a pagar quinze milhões de euros para o Pavilhão Multiusos, porque de facto, aquilo que a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” fez sempre, foi contratar obra para o Município pagar na sua totalidade. O que este Executivo faz é, efetivamente, na defesa do interesse público. E a defesa do interesse público, é contratualizar a obra com os instrumentos financeiros que estão à sua disposição e com todos os fundos comunitários que tem à sua disposição. Com os instrumentos financeiros que não onerem o Município.

Não é honesto dizer-se que o Município não vai gastar um euro nas obras do PEDU, o Município vai receber de apoios comunitários a 85% e vai pagar os outros 15%, agora vai paga-lo em condições, absolutamente favoráveis, pagando em tempo e a uma taxa de juro que está muito próxima de 0% e vai pagar os outros 15%, agora vai paga-lo em condições, absolutamente, vantajosas, pagando em tempo e a uma taxa de juro muito próxima de 0%, a isto chama-se, rigorosamente, gestão competente, se isto não é fazer gestão competente, não-de dizer qual foi a gestão competente que alguma vez a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” fez.

E assim e de uma vez por todas, de uma vez por todas, há que, claramente afirmar, os timings de execução, de cada uma das obras, que cada Executivo fez. E portanto, os projetos de arquitetura foram todas aprovados até 31 de dezembro de 2017, no período que mediou entre 23 de outubro de 2017, portanto, nesses dois meses e dez dias, conseguiu-se, efetivamente, submeter e aprovar em sede de Executivo municipal, os projetos de arquitetura. A 31 de dezembro, num esforço ciclópico e que se contou, obviamente, com a toda disponibilidade dos serviços municipais, em dois meses e dez dias, foram submetidas todas as candidaturas, a 22 de outubro nessa matéria havia zero. E e depois essas desenvolveram o seu caminho. Ainda hoje, tem-se projetos no âmbito do PEDU cujas candidaturas ainda não estão aprovadas. Portanto não diga a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” que estava tudo aprovado, que estava tudo pronto, não existia nada aprovado. Tinha gasto de doze milhões de euros, quinhentos mil euros em projetos de arquitetura, este dinheiro só em projetos de arquitetura. Isto é preciso que seja do conhecimento de todos, de uma forma clara, isto é irrefutável. O trilho que se continua a percorrer é, de absoluta intransigência, na defesa dos interesses de Lamego e apenas os interesses de Lamego importa, mesmo os interesses político/partidários, ficaram, necessariamente, para segundo plano. A única coisa que o move, é a defesa do interesse de Lamego, é gastar de forma parcimoniosa, rigorosa, um cêntimo que seja do erário público.

O senhor deputado **José Manuel Lourenço Correia** interveio para afirmar que, naturalmente, na vida não morre uma coisa e começa outra assim com facilidade, os

processos são contínuos, são dinâmicos, é um contínuo que vai avançando ao longo do tempo e na política e nos políticos, com certeza, no dia das eleições não morre tudo e não nasce tudo de novo. Aqui o que se está a falar é de um processo de continuidade, e neste processo de continuidade ninguém quer acreditar que esta candidatura que foi feita e que a CCDR comprometeu e aprovou verbas de doze milhões de euros, baseada apenas em ideias avulsas e rascunhos de boas intenções. Ninguém quer acreditar nisso. Portanto há aqui um trabalho de continuidade. Naturalmente que o senhor Presidente da Câmara e bem, defende o seu ponto de vista, acenando à sua volta a apresentar o argumentário que apresentou, a narrativa que sempre vem repetindo, ao longo deste deste mandato, mas apenas com uma diferença, agora o PEDU já é importante, os seus projetos já são importantes. Estava tudo feito quando começou o atual mandato? Não, claramente que não. Podia-se ter avançada ainda mais no final do último mandato? Talvez, e sobre isso as eleições se pronunciaram, as eleições deram o seu veredicto. De certeza que a vinte e dois de outubro estava zero feito, de certeza que a vinte e dois de outubro havia trabalho feito. Portanto, há que lhe dar continuidade, como certamente, o atual Presidente deu, era essa a sua obrigação. Mas, contudo, antes foi feito o trabalho mais difícil, e ainda bem que o senhor Presidente da Câmara o vai aproveitando para, finalmente, benefício dos lamecenses. mas apenas agora o faz, na parte final do seu mandato, por não ter alternativa de outras obras realizar. Podia ter sido muito mais eficaz, mas célere, e não estar à espera das eleições, e reconhecer que sem o PEDU pouco ou nada tinha para apresentar, já agora acrescentando o Liceu Latino Coelho. Obra do atual Presidente da Câmara, de raiz, neste mandato, talvez o outdoor, uma maquete, a anunciar o futuro Parque da Saúde, espera-se, esperam todos, que com a funcionalidade certa, na localização certa, que interesse aos lamecenses, e aproveite a sinergias desta cidade com história e com futuro.

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para dizer ao senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, de facto, que ninguém quer acreditar, o senhor deputado, se calhar, também não acredita. Mas o desempenho da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” foi exatamente esse, zero, especialmente, no último mandato, em termos de obra, limitou-se a intenções, porque, de facto, realização foi zero, culminou, aliás no mês de agosto com zero cêntimos para gastar, retirando a 2018, como todos se devem lembrar ou deveriam lembrar dois milhões e duzentos e dez mil euros do orçamento. Portanto, era de facto um resultado, e é essa a acção da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”. Ninguém quer acreditar, o senhor deputado José Manuel Lourenço Correia também não acreditará, mas essa é a realidade. Não se trata de um processo de continuidade, a única coisa que, no que diz respeito ao Plano Estratégico e Desenvolvimento Urbano, (PEDU) recebeu este Executivo, não foi este Presidente da Câmara, foi este Executivo, foi, efetivamente, o contrato assinado do PEDU de doze milhões, que o senhor Presidente da Câmara de então, desempenhando também

as funções de Presidente da Cim Douro, se bateu e, de facto, trouxe para o Município. Não lhe custa reafirmá-lo, dirá as vezes que forem, absolutamente, necessárias, agora, capacidade de executar esse montante, foi efetivamente, zero, meras intenções, meros esquiços. E a contratação de meio milhão de euros, com os gabinetes de arquitetura para que fizessem os projetos de arquitetura, repete, para que fizessem os projetos de arquitetura. Nenhum desses projetos de arquitetura, a 23 de outubro estava sequer iniciado, essa é que a realidade, por muito que custe, à Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, sendo certo que a Coligação de hoje, também é diferente da de então, porque associou o PPM, e portanto, se calhar, são os membros do PPM, que mais resistência terão em acreditar, em tão mau trabalho. mas essa é, de facto, a realidade e foi essa a realidade que os lamecenses já avaliaram.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.6- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS À LINHA BEI

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“1- No âmbito da informação n.º 703/2021, do Chefe de Divisão de Finanças e Património, que visa a autorização de uma candidatura, à linha BEI PT/2020 – Autarquias, num valor máximo de 231.500,00€ (duzentos e trinta e um mil e quinhentos euros) para cobertura de necessidades de financiamento da contrapartida nacional dos investimentos das candidaturas

aprovadas pelo NORTE 2020 / PORTUGAL 2020;

2- O financiamento visa em criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;

3- Devido às dificuldades financeiras do Município, pretende-se minimizar o esforço de tesouraria do ponto de vista da gestão e das receitas correntes, considerando conveniente recorrer a empréstimos bancários de longo prazo que suporta o esforço público municipal (fundos disponíveis) que tem que ser despendido;

4- A Linha BEI PT 2020 — Autarquias destina-se a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo o valor concedido ao abrigo da referida linha exclusivamente para financiamento da contrapartida nacional não considerado para o apuramento da dívida total do município, por força do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei n.º 51/2018 de 26/08, na sua redação atual;

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal:

1- Para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com disposto no

artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei n.º 51/2018 de 26/08, autorizar a candidatura individual na plataforma Balcão 2020, de acordo com os normativos legais da linha BEI PT 2020 – Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional do investimento acima identificado.

2- Nos termos do n.º 2 do artigo n.º 51.º da lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar submeter à Assembleia Municipal a aprovação da autorização prévia para a realização do investimento com a Passagem Inferior Desnivelada do Escadório de Nossa Senhora dos Remédios, no âmbito da candidatura NORTE-05-1406-FEDER- 000267.”

Usou da palavra o senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira**, para dizer que estava em pulgas, também não podia deixar de estar, depois de ter ouvido a intervenção do senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, e mesmo com as explicações do senhor Presidente da Câmara, quem não se sente não é filho de boa gente, por isso estava-se a torcer um bocadinho. Começa, exatamente, pela pertinência desta opção do senhor Presidente da candidatura à Linha BEI, convém esclarecer que esta linha é muito importante, é um financiamento que tem por objetivo acelerar a execução das operações que foram financiadas pelos fundos comunitários, através da concessão de créditos, em condições muito mais favoráveis, neste caso para o Município, do que existiam se o Município tivesse que recorrer ao mercado bancário. Por isso, muito bem esteve o senhor Presidente da Câmara ao optar por esta solução.

Mas respondendo ao senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, realmente, se calhar não ouviu muito bem, aquilo que ao longo de todo este período o Executivo na pessoa do senhor Presidente da Câmara têm referido relativamente aquilo que foram os méritos , sem duvida, do anterior Executivo, da anterior Coligação, em ter candidatado ao ao Plano Estratégico e Desenvolvimento Urbano , (PEDU), no valor de doze milhões de euros, que aqui já foram, sobejamente referidos. Por isso é injusto, é injusto que têm sempre nessa nota, especialmente se há aqui alguma coerência e discurso, é esta, numa atitude responsável do próprio Presidente da Câmara, no interesse público, no interesse que era, realmente aquilo dos lamecenses e do Município de Lamego. O Presidente da Câmara não cortou, não meteu na gaveta, não teve birras, não de teve, de alguma forma, uma rotura, com aquilo que era anteriormente, pelo contrário, aproveitou aquilo que era de bom, nesse projeto, fez com certeza hierarquizar as necessidades, naquilo que eram os projetos que deviam começar mais cedo, aqueles que mais facilmente se pudessem concretizar, e a partir daí desenvolveu todo o trabalho. Não se bater, outra vez na questão cronológica, pois o senhor deputado José Manuel Lourenço Correia deve voltar a ler a relação das obras do PEDU, enviada pelo senhor Presidente da Câmara, está lá muito bem, são dados factuais como é que as coisas aconteceram e as várias etapas que se

acabaram por se dar. O que o atual Executivo deu, foi corpo e no fundo até, alguma continuidade, exatamente, às outras fases que eram necessário desenvolver. E essa ideia que aqui tentou trazer, que pensa de uma implicação menor, que a gestão das obras, para fins eleitorais, é completamente descabida e sem sentido, pois está-se a falar de obras que irão ser concluídas, muitas delas, já depois do ato eleitoral, que são as próximas eleições autárquicas. Como aqui foi referido pelo senhor Presidente da Câmara, pois apenas e esta agora a terminar a requalificação do Bairro de Alvorações, a requalificação do Relógio do Sol, a requalificação do Largo dos Bancos, as outras estão em execução. este Executivo está preocupado, ao contrario da Coligação “Todos Juntos por Lamego” em criar melhores condições de vida, para que vive em Lamego e no Concelho todo, tornando o Concelho mais aprazível e capaz atrair mais habitantes e mais residentes, é isso que interessas.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** interveio para perceber a diferença no ponto de ordem, relativamente aos outros à frente e ao anterior. Disse para se reparar que o ponto anterior refere o empréstimo para a obra em concreto – Centro Cívico de Lamego. Porém, este ponto é genérico, embora no texto à frente se refira à passagem desnivelada – Escadório. O que é facto, é que o ponto que se está a votar, refere, somente contratação de empréstimo, para apresentação de candidaturas à Linha BEI. Presume, que possivelmente será porque a candidatura ainda não está aprovada! Seja como for, é evidente que este empréstimo a ser aprovado agora pela Assembleia, destina-se a este fim em concreto, que a obra da passagem desnivelada, conforme se adianta mais à frente.

Perguntou se o custo da obra referente à passagem desnivelada, que não é irrelevante, se é compensado pela facilidade de escoamento de trânsito, pois segundo percebeu do que está aqui em causa, é uma obra de cerca de uma centena de metros ou nem isso. Se esta centena de metros, efetivamente, traz um benefício assinalável para o trânsito na cidade.

Depois, saber se há algum estudo feito pelo Município, para avaliar se justifica este investimento relativamente a outras obras, em detrimento de outras obras, que poderiam ser mais necessárias.

Acrescenta que já que aqui foi referenciado, e dirigindo-se ao senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, disse que o que o senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, quis relevar foi, efetivamente, o custo imediato para o Município, relativamente a todas estas obras do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. O que é facto é que não era preciso, como não tem sido preciso, nenhum dinheiro de tesouraria, nenhum dinheiro imediato dos contribuintes do Município, pois todos, diz todos, os investimentos que se estão a fazer no Município, a comparticipação da Câmara, sendo de 15%, em nenhum deles sai de imediato dos cofres do Município, pois serão pagos todos, com empréstimos a médio/longo prazo, e já não será esta Câmara, nem possivelmente comandada pelo senhor Presidente da Câmara, porque

mesmo que se mantivesse em três mandatos, seriam doze anos e quase todos os empréstimos vão para além deste prazo. Será para os vindouros. O seu custo, de imediato é zero. Não é necessário ter um fundo próprio para fazer estes investimentos. Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara**, para sublinhar e pensa que os senhores deputados perceberam, está-se perante dois procedimentos diferentes, esta Assembleia Municipal é o órgão de fiscalização e de autorização, e portanto, no que diz respeito a esta contratação, intervém por duas vezes, tem a proposta de deliberação com autorização prévia, e tem propostas para a contratação efetiva. E portanto, aquilo que é proposta para contratação efetiva do Centro Cívico de Lamego já tinha sido objeto de autorização prévia por parte da Assembleia Municipal, também por unanimidade. Da mesma maneira, que as obras que agora vêm para a autorização prévia, têm que de novo, ser submetidas à aprovação desta Assembleia Municipal, quando da contratação efetiva se tratar. São coisas distintas.

Quanto á tipologia e à característica da obra de passagem desnivelada do escadório, assim lembrou aos senhores deputados que este projeto da passagem desnivelada do Escadório de Nossa Senhora dos Remédios, estava em execução à data de 2005. E quando a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” assumiu a gestão desta Câmara Municipal, pura e simplesmente interrompeu os trabalhos, indemnizou a empresa adjudicatária, para não dar continuidade a uma obra que era, absolutamente, necessária a Lamego, mas para não lhe dar continuidade, para entender numa atitude de rotura, abandono-a, indemnizou o empreiteiro e ficou parada.

Em maio de 2016 voltou a lembrar-se dela, e pegou nessa obra, que já estava na mente de todos os municípios, há doze anos, e voltou a inseri-la ou mete-a nesta pacote, do Plano Estratégico de desenvolvimento Urbano. Disse ser esta a diferença que separa este Executivo e o Executivo de então, aquilo que é essencial para o Município, é para dar continuidade. Nessa ótica, com o projeto que estava aprovado, de execução, com a candidatura financeira aprovada, claro, relativamente às obras de adjudicação do Liceu Latino Coelho, nesta perspetiva deveria este Executivo abandonar este projeto para que não fosse acusado de dar continuidade a um projeto que vinha do passado. Não é essa a leitura que o atual Presidente da Câmara faz, no seu Município, não é essa a leitura que ele faz no interesse dos seus concidadãos. E portanto, deu-lhe continuidade, e agora, esta passagem desnivelada, com o mesmo projeto de arquitetura, ou com base no mesmo projeto da candidatura, alterando uma intenção do anterior Executivo, se bem se recordam com a passagem desnivelada, no tal esquiço que existia, implicava a passagem desnivelada, e uma ligação exterior, um by pass, duplicando o valor, e essa obra o atual Presidente da Câmara entendeu não ser pertinente. Quando houve a oportunidade de fazer a reformulação deste projeto. E fazer a passagem desnivelada que se inicia junto ao Retiro dos Passarinhos e vai sair, junto ao arruamento que dá acesso à Rotunda Fernando Amaral, quando foi possível retomar este projeto, de imediato se abraçou., porque é, absolutamente essencial , por

duas razões, primeiro pela fluidez de tráfego, e depois, porque reforça a monumentalidade do Escadório da Nossa Senhora dos Remédios, retirando dali todo o tráfego que circula pela Nacional 2, hoje muito procurada.

E portanto, são estas as atitudes, e esta forma de gestão, que os separa.

E os custos, os custos são para o Município, a comparticipação nacional é assumida pelo Município, tem que ser os Municípios a suportá-lo e quando os munícipes pagarem essa obra, não poderão custear outra. Da mesma maneira, que hoje, se se tivesse que suportar estes 15%, no imediato, sem recurso à Linha BEI, o Município não tinha capacidade de o fazer. Afirmou que só foi por essa incapacidade financeira, que o anterior Executivo não adiantou mais, neste processo. Tinha incapacidade financeira para o fazer, porque trouxe o Município a uma situação em que não vai endividamento, os senhores deputados estão-se a esquecer que a até 23 de outubro de 2017 a capacidade de endividamento do Município de Lamego tinha sido ultrapassada, quase, duas vezes, e portanto não poderia recorrer a empréstimos. Não teria então visto do Tribunal de Contas, que agora se está a ter, agora o Município de Lamego é uma pessoa de bem. Paga a tempo e tem contas certas. Esse instrumento em 2017 não existia, existe hoje. Existe hoje, graças a muito trabalho de gabinete, graças a muito trabalho dos colaboradores da Câmara Municipal de Lamego, que têm acompanhado esse trabalho.

E portanto, aquilo que hoje está-se a pagar e que foi positivo para o Município, paga-se de bom agrado, está-se a pagar muito pela obra que foi edificada, e que não permite ao Executivo, efetivamente realizar outras obras. De facto, se não se estivesse a pagar oitenta mil euros por mês para o Pavilhão Multiusos e se esses oitenta mil euros por mês estivessem à disposição do Município, teria conseguido, certamente, e olhos nos olhos o afirma, conseguiria reparar toda a rede viária do Concelho, transformando e fazendo as estradas que ainda faltam fazer. Porque as contas são simples, em quatro anos eram quatro milhões de euros e quatro milhões de euros na rede viária permitiria que os lamecenses se orgulhassem, em ser o Município mais desenvolvido do País. E com a gestão que este Executivo tem imprimido, tal seria possível executar. Mas não é. Não é, porque todos os meses saem da conta do Município oitenta mil euros para pagar o Pavilhão Multiusos. E poderia dizer e referir muito mais, mas, obviamente, que há investimento bom, há investimento mau. Aquele que essencialmente foi trazido para Lamego e para os lamecenses pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego” foi, sem dúvida alguma, um investimento mau.

Usou da palavra o senhor **Manuel José do Carmo Coutinho**, para dizer que, estava torcer-se todo, tal como o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, está, absolutamente, siderado com aquilo que lhe foi dado ouvir, nesta sessão, por parte do senhor Presidente da Câmara, o senhor Presidente da Câmara contradiz-se a toda a hora, o senhor Presidente da Câmara é um arauto na oratória, é um campeão no discurso, o senhor Presidente da Câmara tem aquele estigma, pois está nos tribunais,

e chega esta Assembleia Municipal baralhando tudo, confunde tudo, contradiz-se, pois diz que a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” não fez nada, para logo dizer que já se orgulha daquilo que herdou. Disse ao senhor Presidente da Câmara que bendita herança que herdou. Claro que não foi só bom aquilo que herdou, porque se fosse só bom, qualquer pessoa se sentava nessa cadeira. É preciso ter competência, é preciso ter horizontes, como o atual Presidente da Câmara também os tinha, pois chegou aqui cheio de ideias. Hoje o senhor Presidente da Câmara fez aqui um discurso político, pois também é preciso que, politicamente, seja desmacarado, e vai sê-lo, continuamente, porque não vai ficar impune por aquilo que diz aqui. O senhor Presidente da Câmara sabe dizer que, oitenta mil euros são gastos, mensalmente, no Multiusos, muito bem, mas se o senhor Presidente da Câmara não fizer nada, também tem o dinheiro. O senhor Presidente da Câmara pouco fez ou nada nestes três anos e meio, e então, a partir de agora vai endividar a Câmara ainda mais. Se o atual Presidente da Câmara fez uma gestão de rigor, arrumou a casa, como disse o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, se isso foi verdade, então agora, não precisa dos 15% para as obras do PEDU, o senhor Presidente da Câmara tem recursos financeiros para isso, não precisa de pedir estes empréstimos todos. Se fosse fácil estar no lugar de Presidente da Câmara, pois é difícil e é nas dificuldades é fazer, não é só falar, porque falar é fácil, qualquer um fala, é mais simples. Sugeriu ao senhor Presidente da Câmara que se focasse naquilo que tem que fazer, nas suas ideias, naquilo que se propôs fazer, e dê continuidade, se entender aquilo que vem de trás. Porque o senhor Presidente da Câmara argumentou aqui que o Túnel do Escadório já era obra de 2005, mas não é bem assim, a 28 de maio, a requalificação daquele arruamento, estava sim senhor candidatado, e previa um acesso direto ao Soldado Desconhecido, ao centro da cidade, ou seja, é preciso ver mais além. Hoje nas cidades modernas e desenvolvidas, o tráfego não pode vir para o centro da cidade, o centro da cidade é para as pessoas, não para automóveis, são só para exceções, não é por rotina. Sim, foi uma opção do Executivo anterior, do qual fazia parte, como vereador, do qual se orgulha, orgulha-se desse passado, um passado de progresso, de desenvolvimento para Lamego, para o Concelho, Colocando sim, Lamego no mapa nacional, mas em todos os sentidos. Esse projeto do Túnel foi relocado para outra obra, obra muito mais prioritária, pois muitos senhores deputados se lembram do estado calamitoso, em que se encontrava a Avenida 5 de Outubro, se infraestruturas, porque tudo arreventava, saneamento básico, água, o piso uma desgraça, os passeios uma desgraça,. E foi opção do Executivo de então, alocar essa obra, porque não contemplava o túnel, era apenas um acesso ao centro da cidade, à requalificação e melhoria da Avenida 5 de Outubro. Como o senhor Presidente da Câmara poderia e deveria ter feito, anunciando, a pleno pulmões, numa sessão solene realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal, projetar 2021, já cá se está, está-se em 2021, ver mais além, o senhor Presidente da Câmara vê mais além, mas o que é

certo ainda não se vê o mais além, não consegue ver mais além, porque o senhor Presidente da Câmara criou um túnel na rotunda Fernando Amaral até à Ponte de Balsemão, mas não fez esse túnel, nem sequer fez esse projeto, nunca mais se ouviu falar disso. Disse que está tranquilo na sua bancada, não puxem pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego” falem verdade, falem naquilo que querem fazer, que vão fazer, da autoria deste Executivo em funções, deixem o passado, o passado fala por si,, Aconselhou o Partido Socialista a trabalhar mais, Lamego precisa, Lamego merece. O Partido Socialista que se afirme com execução própria, com projetos próprios, deixando-se de propaganda. Pois dizer, por exemplo, que vão plantar um milhão de árvores, só se foi neste teatro e nas rotundas, este Executivo não plantou uma árvore, derrubou foi montes de árvores, os abates sistemáticos de árvores que este Executivo fez, foi um crime ambiental, e ainda todo o mando calado, mas é preciso desmistificar e na hora da verdade, tudo isto há-de ser contabilizado. A Coligação “Todos Juntos Por Lamego” está calma e serena, consciente e tranquila, Este Executivo esquece-se da propaganda que faz, depois não tem consequência nenhuma. Anunciaram quatro, cinco, seis vezes a mudança da feira, não será preciso gastar dinheiro, não tiveram competência para a mudarem.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Lalim**, para dizer ao senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira que não foi nem é Presidente de Junta, é normal que não comungue do mesmo sentimento que ele tem. Disse ao senhor deputado para ver nesta sessão, quantas vezes até agora, se falou das freguesias, zero.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para se referir à intervenção do senhor deputado Manuel José do Carmo Coutinho, e relativamente à Avenida 5 de Outubro, ainda há lá um problema para resolver, absolutamente estrutural, que nessa grande obra, o Executivo na altura e o senhor vereador de então, senhor Manuel José do Carmo Coutinho, se esqueceram, que foi retificar a linha de água, do ribeiro existente, em condições e segurança, resolver um problema que subsiste, numa das principais construções ali edificadas. Não entra de todo, nessa discussão.

Agradece ao senhor deputado Manuel José do Carmo Coutinho a referencia que fez à sua oratória e parece, que ficou claro, à sua competência, obrigado por esse reconhecimento. Disse que este Executivo em funções tem uma estratégia, perfeitamente, definida, e que passa, claramente, pela promoção de Lamego, pela promoção do seu território, pelo seu desenvolvimento, pela sua afirmação, que tem vindo a fazer, não é agora o tempo, para enumerar as atividades, para enumerar os espaços, o tempo de levá-lo além fronteiras, não cabe aqui essa discussão, falo-á em devido tempo.

Dizer, apenas, ao senhor deputado Manuel José do Carmo Coutinho, que é com toda a transparência que põe, sempre, à apreciação da Assembleia Municipal aquilo que são os seus projetos e o que é a sua gestão. E portanto, duvidas não admite sequer,

que existam, quanto à honestidade e à integridade dessa mesma gestão, muito menos se possa admitir qualquer tipo de comparação, seja com que Executivo for, ou com que pessoa seja. E portanto, quanto a isso e apenas sobre esse aspeto queria deixar o sublinhado.

O que está aqui em discussão, efetivamente, e que pede à Assembleia é a aprovação das propostas, no sentido de dotar a Câmara de mais um instrumento financeiro, para dar mais um passo na promoção do bem-estar das populações, satisfazendo os seus interesses. Os outros desafios que o senhor deputado Manuel José do Carmo Coutinho colocou, serão dadas respostas em seu devido tempo, não vai entrar aqui em qualquer propaganda eleitoral, é obvio que essa discussão terá que ser feita e é obvio que, está pronto e aberto para comparar o que foi trabalho deste Executivo em funções, no seu todo, estão aqui os sete elementos que o integram, a comparar, claramente, com o que foi o Executivo que o senhor deputado integrou, e que deixa, obviamente, responsabilização para o futuro. Aquilo que o Executivo de então gastou no seu mandato, não pode ser gasto no futuro. Aquilo que o atual Executivo gastasse a mais do que devia, estava a hipotecar os interesses das gerações futuras. Portanto está aqui para em devido tempo fazer esse debate, aberto, , com absoluta transparência, e cada um utilizará as inverdades que assim entenderem .

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para declarar interrompidos os trabalhos para almoço e que os mesmos serão retomados pelas catorze e trinta minutos.

Retomados os trabalhos o senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu seguimento à ordem de trabalhos.

2.7- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA - RATIFICAÇÃO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal , do seguinte teor:

“Entrou em vigor a partir das 00:00 horas de 15-1-2021 o dever de confinamento geral nos termos do determinado pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021 de 13-1-2021 e pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-A/2021 de 14-1-2021, que determinam e regulamentam o estabelecimento do estado de emergência e o regime de dever de confinamento obrigatório;

- Em consonância com o que sucedeu no passado mês de Março e que levou a que fosse ratificado por deliberação do executivo municipal datada de 6-4-2020, o despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24-3-2020 de suspender a aplicação do

Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada até ao dia 30 de Junho, e seu envio a posterior ratificação pela Assembleia Municipal e face a que:

a) a mudança radical dos hábitos de utilização do espaço público por parte dos munícipes sendo que o fecho de estabelecimentos comerciais no centro da cidade, a ausência de atendimento presencial ao público na generalidade dos serviços em atividade bem como o isolamento social profilático, de quarentena ou simplesmente de precaução, provocarão novamente a desertificação do centro urbano, por parte de transeuntes, bem como pelas respetivas viaturas.

b) esta “desertificação” prejudicará desde logo o princípio básico que sustenta a implementação de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) que é o de viabilizar a oferta contínua de estacionamento à superfície nos centros urbanos, às horas de maior pressão, privilegiando o de curta de duração em detrimento do estacionamento de viaturas ao longo de todo o dia.

Proponho à Exma. Câmara que aprove novamente a suspensão da aplicação do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada até ao dia 28 de Fevereiro, e a possibilidade da sua prorrogação enquanto se mantiver a abrangência das medidas de confinamento acima referidas.

Em caso de aprovação pela Câmara Municipal, proponho que seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação final, dado ser o órgão competente para praticar este ato e, conseqüente sanção da eficácia retroativa desta proposta, nos termos do disposto no artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.8- ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS NO MERCADO MUNICIPAL E OUTROS EDIFÍCIOS PÚBLICOS – RATIFICAÇÃO.

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Entrou em vigor a partir das 00:00 horas de 15-1-2021 o dever de confinamento geral nos termos do determinado pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021 de 13-1-2021 e pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-A/2021 de 14-1-2021, que determinam e regulamentam o estabelecimento do estado de emergência e o regime de dever de confinamento obrigatório;

2. Em consonância com o que sucedeu no passado mês de Março e que levou a que fosse ratificado por deliberação do executivo municipal datada de 6-4-2020, o despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24-3-2020 de isentar da cobrança das taxas e rendas no mercado Municipal até ao dia 30 de Junho, e seu envio a posterior ratificação pela Assembleia Municipal;

3. Ainda a deliberação de 16 de novembro de 2020 de prorrogação dessa isenção até ao final do mês de dezembro;

4. *Atentas também as deliberações tomadas e relativas à isenção de pagamento de rendas em edifícios municipais e dedicados à atividade comercial ora suspensa ou parcialmente suspensa, a saber: o estabelecimento de restauração na Av. Alfredo de Sousa, o stand de automóveis na Rotunda Dr. Fernando Amaral e a esplanada no Parque Isidoro Guedes;*

Face à gravidade da atual situação que o país atravessa, em matéria de saúde pública, importa apoiar, pelos meios mais adequados, a população, adotando as medidas que em cada momento se afiguram as mais adequadas à diminuição do risco da propagação desta doença, protegendo todos aqueles que exercem a sua atividade nos mercados tradicionais, mas também preservando, na medida do possível, a atividade comercial que ali se desenvolve, na maioria das situações a única fonte de rendimento do agregado familiar, proponho à Câmara Municipal:

- Que, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Lei 6/2020 de 10 de abril, na sua atual redação, dadas as circunstâncias excecionais e com efeitos a partir do passado dia 1 de Janeiro de 2021 e até ao dia 31 de Março de 2021, delibere a isenção da cobrança das taxas no edifício do Mercado Municipal, não carecendo, ao abrigo do sobredito diploma, de aprovação pelo órgão deliberativo municipal;

- Que igualmente delibere isentar do pagamento, com efeitos a partir do passado dia 1 de Janeiro de 2021 e até ao dia 31 de Março de 2021, o pagamento de rendas nos edifícios municipais dedicados à atividade comercial acima referidos, de forma a apoiar as famílias que dependem desta atividade.”

Usou da palavra o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para questionar o senhor Presidente da Câmara, se, efetivamente, nesta isenção de taxas, estão abrangidos todos os estabelecimentos, ou se são só os estabelecimentos que estão no mercado, se são todos que também estão no exterior, ou se estão abrangidos todos os estabelecimentos que estarão espalhados pela cidade. Isto, leva-o a fazer a seguinte consideração. É evidente que o senhorio/Município, vai isentar estes estabelecimentos das taxas, neste caso concreto, das rendas, por estarem encerrados. Contudo, haverá alguns que estão abertos. Alguns desses estabelecimentos estão abertos. Lembra-se, pelo menos de um que está aberto, no exterior do mercado, que vai ficar isento da renda. Depois, um senhor deputado do seu Grupo Municipal, na reunião preparatória que fez, lembrou que essa medida é desproporcionada e discriminatória relativamente a todos os outros estabelecimentos, com senhorios privados, espalhados pelo Concelho, que evidentemente vão continuar com estes encargos (rendas). Esse deputado propunha até, que a Câmara, de forma a tentar igualizar todos os comerciantes, poderia por exemplo, isentar do pagamento da água, por um prazo que se achar razoável, designadamente dois ou três meses, isto por forma a diminuir um pouco a desigualdade que pode ser criada com esta posição, com a qual concorda, de princípio. Propõe à consideração do senhor Presidente e do seu Executivo, estas medidas, para esbater a desigualdade que se vai verificar, a que

acresce, como disse, o facto de haver estabelecimentos em que o senhorio é o Município, e que estão fechados, com prejuízos e estando impossibilitado de pagar uma renda, mas por ventura, haverá outros que estão abertos.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para afirmar que, efetivamente, o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, coloca aqui duas questões, questões absolutamente pertinentes. Uma tem a ver com o cumprimento das disposições municipais. E neste momento a isenção de pagamento de taxas e rendas no Mercado Municipal e outros edifícios Municipais coloca, efetivamente, arrendatários que ocupam e exploram espaços municipais, em completa situação de desigualdade relativamente aos demais.

Importa também sublinhar que esta atitude do Município tem sido acompanhada e tem conhecimento de muitos casos, os senhorios particulares, efetivamente, têm tido essa compreensão relativamente aos seus arrendatários, e que têm reduzido ou até mesmo perdoado valores de rendas. Mas o que o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso referiu é, rigorosamente, verdade, relativamente em termos de concorrência, coloca aqui diferenças que ele próprio pôs à consideração na Câmara Municipal, aconselhando um comedimento nestas medidas de apoio. As medidas de apoio, em consequência do que tem sido a pandemia, e das obrigações que decorrem para os agentes económicos coloca aqui algumas situações de desigualdade. Ao Município, neste particular, coube apoiar os agentes económicos que estavam nessa situação, como disse. Refere e sublinha sabe de muitos senhorios particulares que têm tomado idêntica medida, diminuindo ou até mesmo não recebendo as rendas a que têm direito. Todos os espaços municipais têm que estar, rigorosamente, encerrados, e portanto a suspeição, nem foi suspeição, foi uma expressão aberta, de que, eventualmente, possa haver espaços, propriedade do Município, e que estando encerrados, mantêm a sua atividade, têm que ser objeto de intensificação da fiscalização. Assim, em termos institucionais e pessoais demarcar-se, claramente, de qualquer situação de violação às normas nacionais decretadas, e também, aos despachos municipais por ele outorgados.

A outra questão relativamente à isenção do pagamento da água, de uma forma muito clara, não é a primeira vez que se aborda esta questão, coloca, exatamente, a mesma situação, e que tem a ver também com a superintendência que, sobre esta matéria cabe à ERSAR. Houve uma deliberação municipal aprovada por unanimidade, que ia de encontro a essas preocupações, de eventual indemnização ou redução de pagamento de água, aliás, medida promovida pelos senhores Vereadores do PSD, o seu a seu dono, a iniciativa foi, efetivamente, por parte dos senhores Vereadores do PSD, acolhida pelo Executivo municipal, também e é verdade promovida pelos senhores Vereadores da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” e que da parte do Executivo em permanência, mereceu a maior atenção, atendendo ao enquadramento legal. Portanto, entendeu-se que o apoio è economia e aos agentes económicos, tem

que ser feita em plena equidade, e por isso, e aqui refere novamente, que em sede da Cim Douro, os dezanove Municípios, com os dezanove Presidentes de Câmara, ali representados no Concelho Diretivo, trabalharam na proposta de um programa de apoio à produção nacional, que em breve, será publicitado, incentivando, desde já, apelando de desde já, a todas as empresas para que, efetivamente, concorram a essas oportunidades. De facto, do Governo central, tem havido inúmeras, mas mesmo inúmeras, tem havido uma série de medidas de apoio à economia e de apoio às famílias. Obviamente, que não serão suficientes para colmatar todos os prejuízos sofridos pelos cidadãos, em consequência desta pandemia, Mas lembra, Portugal e o Mundo, estão, claramente, em tempo de guerra. E em tempo de guerra não há planificação e não estratégia, que consiga dar resposta pronta. Esta é, de facto, uma guerra inigualável, é uma guerra sem sem rosto, é um inimigo que não tem projeção humana. E portanto, qualquer esforço de planificação, é, sempre, muito difícil, para não dizer, absolutamente ingrato e, certamente, sempre, insuficiente. Mas teve-se, sempre, naquilo que era exigido, tal como esta o Governo central, tal como estão muitas das forças políticas/partidárias, de âmbito municipal, unidas neste esforço.

Dirigindo-se ao senhor deputado manuel Monteiro Afonso, disse-lhe que, comunga, efetivamente, das suas preocupações, entende-as pertinentes, ao Município coube dar este sinal de apoio aos agentes económicos, que eram seus inquilinos, impõe-se a cada um deles observar, rigorosamente, as medidas, não é admissível, efetivamente, à socapa, eventualmente, uns continuem a desenvolver a sua atividade e outros escrupulosamente, num bom exercício de cidadania, as cumpram.

Disse que registou a preocupação do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, que também é dele próprio, intensificará a fiscalização no cumprimento dessas medidas. No que diz respeito à questão de eventuais apoios, em termos municipais, nomeadamente na redução do pagamento das taxas decorrentes da água, está-se a desenvolver diligencias no sentido de a entidade ERSAR, entidade publica responsável por essa regulação dar indicação, sendo certo que será, com certeza do conhecimento de todos os senhores deputados, que muitos dos municípios, desde a primeira a hora concederam todos e mais alguns dos benefícios à custa do erário de todos, estão agora a braços com problemas e com definição de responsabilidades. Da parte que toca ao Município, cabe-lhe dar todo o apoio possível, não se podendo perder, nunca, de vista, que o poio que se deu é com o dinheiro de todos os lamecenses. Os apoios de hoje, serão os impostos de amanhã. Portanto precisam todos de saber, se estamos disponíveis para dar esse tipo de apoio, sem ter esse critério supremo a presidir, que é o critério da equidade.

O senhor deputado **Carlos Manuel Almeida Loureiro** afirmou que todos têm preocupações com aquilo que se está a passar na economia, obviamente, parece que através da Cim Douro, em breve haverá alguma solução ou ajuda para as empresas produtoras. Em consequência disto alertou que esta é uma região de turismo por

excelência, onde há muitos operadores turísticos locais, alojamentos locais, agências de viagens, todos estes estão com a corda ao pescoço. Pois a produção muito pouco ainda está a produzir, está a escoar, não nas quantidades que esperariam, que todos esperariam, mas é uma verdade que os operadores turísticos estão encerrados há um ano, e também da parte da Cim Douro, também deveria ter uma resposta, pois Lamego contribuiu a nível nacional, o setor do turismo contribui com 12% para o PIB, está-se a ver os milhões que entram no cofre do Estado e por consequência nas autarquias locais e nas empresas para o qual trabalham.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para responder ao senhor deputado Carlos Manuel Almeida Loureiro, dizendo-lhe que nos últimos meses, na Comunidade Intermunicipal do Douro, que agrega 19 Municípios, desenvolveu-se uma discussão, que mereceu, sempre, unanimidade de todos os senhores Presidentes de Câmara, não obstante as forças políticas que os conduziram ao lugar e à função que estão a exercer, no sentido de obter o maior pacote de recursos financeiros de apoio à economia do Douro. Mas, obviamente, sempre limitado com a observância das regras e dos destinos das verbas. E portanto, dentro daquilo que eram as disponibilidades da Cim Douro, foram-se libertando verbas de várias outras atividades e destina-las a este programa de apoio à produção nacional, que mereceu na última quarta-feira, a versão definitiva, que será publicada, brevemente, e que se traduz, efetivamente, num apoio direto às empresas e às empresas cuja atividade seja desenvolvida, por referência aos cai, aos códigos das atividades económicas, nas atividades que, diretamente, sofreram, por imposição legal ou por encerramento ou por diminuição da actividade. E daquelas que, eventualmente, também, diretamente tenham sofrido. Obviamente, as agências de viagens e operadores turísticos e outros serviços de reservas e atividades relacionadas, correspondentes aos cai de atividade económica 79, são prioridade, também. Portanto, do pacote financeiro que se conseguiu alocar, dentro daquilo que era a área de intervenção e as competências da Comunidade Intermunicipal, no valor de quatro milhões de euros, sendo uma verba exígua, tem consciência disso, lutou-se para que esta verba tivesse um valor muito maior, substancialmente maior, chegou a ser anunciada uma verba de dezassete milhões de euros, Mas, efetivamente, o cumprimento das regras comunitárias, impõe que a Cim só disponha dos valores, sobre os quais tenha atribuições e competências. E portanto, naquilo que era o domínio das competências das Cim's é esta verba de quatro milhões de euros que serão colocados na economia local. Visando as áreas que constarão do aviso, nomeadamente, na aquisição de equipamentos, de instalação, de transporte, de equipamento de informática, de software, concessão, registos, outros custos adicionais, relativamente a plataformas eletrónicas, cobrindo material circulante, estudos, serviços tecnológicos, ou seja, cobrindo todas as áreas e intervenções das empresas. Consciente de que este valor é um valor que fica aquém daquilo que foram os prejuízos para a região e muito aquém daquilo que são as necessidades das

empresas. Nesse aviso, vai ser limitado às atividades que, por força legal, estiveram encerradas, ou que, em consequência das disposições legais, também não puderam operar. E portanto, para além, de facto, desta atividade do turismo, das atividades da cultura e animação turística, as atividades dos cabeleireiros, as atividades do bem-estar, do comércio a retalho, dos aparelhos de uso doméstico, bens culturais, de bancas, feiras e unidades. Portanto, todas, sem serem aqui exaustivo, das bebidas, do comércio a grosso, de equipamentos agrícolas, da manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e várias outras atividades. Portanto as atividades económicas que, por força legal, estiveram encerradas e por imposição legal e no estrito cumprimento da lei estiveram, obviamente, todos têm consciência disso, prejuízos gravíssimos, prejuízos que depois se repercutem no dia-a-dia de todos, pois não são só os prejuízos das empresas, são os prejuízos dos trabalhadores, que por sua vez, entram no comércio e na atividade económica, no fundo é prejuízo para toda a atividade económica. Mas são estes setores, em específico, estes que estiveram encerrados direta ou indiretamente, por imposição legal, no âmbito da Cim Douro, existe este plano de apoio à produção nacional, que também pode dizer, com algum orgulho por um lado, mas é, obviamente, há uma insuficiência muito grande meios. É das poucas para não dizer a única comunidade Intermunicipal que conseguiu juntar estes apoios, para que, em paralelo com os apoios e com as ajudas providas do Governo e da Administração Central possam enfrentar os dias que se aproximam.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.9– **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - FEIRA SEMANAL – RATIFICAÇÃO.

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal do seguinte teor:

“Entrou em vigor a partir das 00:00 horas de 15-1-2021 o dever de confinamento geral nos termos do determinado pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021 de 13-1-2021 e pelo Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-A/2021 de 14-1-2021, que determinam e regulamentam o estabelecimento do estado de emergência e o regime de dever de confinamento obrigatório;

2. Em consonância com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião de 18-05-2020 e atravessando-se, novamente, um período de forte constrangimento económico, fruto das medidas necessárias ao combate da COVID-19, torna-se necessário desenvolver ferramentas de incentivo à recuperação do pequeno comércio e das atividades primárias.

3. Assim, como forma de contribuir para um retorno seguro, providenciando incentivos ao desenvolvimento económico, proponho à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Lei 6/2020 de 10 de abril, na sua atual redação, dadas as circunstâncias excecionais e com efeitos a partir do passado dia 1 de Janeiro de 2021

e até ao dia 31 de Março de 2021, delibere a isenção da cobrança das taxas previstas no Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, sem prejuízo da imposição ora vigente de suspensão temporária da feira semanal.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.10– **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara, Municipal, propondo à Assembleia Municipal que, até o processo de novas competências dos órgãos das freguesias, previstas no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, seja, efetivamente, concluído nos termos do estabelecido pelo Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, seja aprovada a minuta dos Acordos de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas de Freguesia, pelos montantes constantes do mapa em anexo, e submissão à Assembleia Municipal nos termos do n.º 1, alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tomou a palavra o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para dizer que, por imperativo da sua consciência, não poderia deixar de vir aqui, neste ponto. Isto porque, na última sessão, em dezembro, do ano passado, esteve neste âmbito, a invectivar o senhor Presidente da Câmara a cumprir os prazos que decorriam desta transferência de competências para as Juntas de Freguesia. Na altura, até lhe pediu que até ao final do ano o fizesse. Prazos que já na altura estavam incumpridos. O senhor Presidente da Câmara, na altura, replicou, de que faltaria ainda documentação das Juntas de Freguesia. Voltou ainda a insistir, dizendo que, mesmo que assim fosse, e não tem conhecimento de Juntas de Freguesia que não terão esse processo concluído, mas tem um feedback que, muitas das Juntas de Freguesia que o têm completo, haveria de ultimar o processo. Por isso, já na altura, lhe dizia que nada impedia o senhor Presidente da Câmara que mandasse proceder ao preenchimento dos formulários no próprio site da DGAL, por forma, às Juntas de Freguesia que tinham o processo completo, fosse logo feita essa transferência de competências. Isto tem a ver com uma autonomia que o senhor Presidente da Câmara defende para as Juntas de Freguesia e que todos defendem. Porque, ainda ontem lhe fizeram “queixa”, diga-se assim, de Juntas de Freguesia que, tendo em conta que estes acordos de execução deviam ser pagos em duodécimos, e estando-se no final de fevereiro ainda não foi transferida qualquer verba. Sabendo o senhor Presidente da Câmara, melhor do que ele, que há custos fixos nas Juntas de Freguesia, com salários e nomeadamente com transportes têm que efectuar. Por tudo isto, afirma que continua a insistir que ultime os processos e, se vier dizer que há Juntas de Freguesia que ainda não apresentaram os documentos finais, atas de ratificação dos acordos de execução,

já concretizados pelas Juntas de Freguesia e pelas respetivas Assembleias de Freguesia, o senhor Presidente da Câmara tem na sua mão, com certeza, muitas freguesias que já completaram esse processo. E portanto nada obriga se espere pelos outros.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para responder ao senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, começando por agradecer a interpelação e oportunidade que lhe dá, para de novo sublinhar e congratular-se pelo sucesso neste processo de transferência de competências, que o deve, a todos e a cada um dos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, que aqui hoje estão nesta Assembleia Municipal, as 17 freguesias do Município, com exceção da Freguesia de Lamego que tem especificidades urbanas muito próprias.

Portanto a transferência de competências para os órgãos das autarquias municipais, sempre foi bandeira pela qual se bateu. Uma transferência de competências da Administração Central para os Municípios, e pelas transferências dos Municípios pelas Freguesias, através dos seus órgãos, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia. Não se logrou concluir antes, provavelmente, responsabilidade de todas, não é importante, o que é importante a que no pretérito mês de novembro e dezembro, logrou-se obter com a aprovação unânime desta Assembleia Municipal, o acordo de transferência de competências. Disse se sabem se recordam a Assembleia Municipal ocorreu nos últimos dias de dezembro, estavam percutidos todos os prazos legais, primeiro prazo a 30 de junho de 2020, prorrogado para setembro de 2020 e percutido. Conseguiu-se chegar a entendimento, isso é que importa salientar. Disse que, formalmente, juridicamente, as competências que eram suscetíveis de serem transferidas para as freguesias, foi concluído esse processo legislativo. Neste momento, cada uma das freguesias, tem de pleno direito as competências que por Lei, era possível transferir. Desde a primeira hora, esse foi o seu desafio, e justiça lhe farão todos os Presidentes de Juntas de Freguesia, sabem que quem foi o motor deste processo foi o atual Presidente da Câmara. Preocupada também, que essas transferências de competências fosse acompanhada do maior volume de recursos financeiros possível para o Município. E esta transferência de competências que os Municípios, já há muitos anos, há décadas, exerciam por um valor, nos últimos anos foi de quatrocentos e cinco mil euros, foram agora transferidas por um valor de seiscentos e sessenta mil euros. Ou seja, foram transferidas competências e foram transferidas as verbas financeiras suficientes para essas responsabilidades, com um acordo, que sabe que vai ser respeitado por todos os senhores Presidentes de Juntas, que este valor ainda servirá para satisfazer as populações, em algumas necessidades que, sendo da competência do Município, a freguesia fará mais rápido e melhor e está certo que todos os senhores Presidentes de Juntas de Freguesia o farão, não alegando que a competência não é deles, é do Município, e que não lhes competirá

fazer. Tem esse acordo de todos, um acordo de cavalheiros, que sabe, que cada um dos Presidentes irá respeitar.

E portanto, disse manter esta sua disposição, fará todo o esforço necessário junto da Direção Geral das Autarquias Locais, para que a transferência passe a ser, efetivamente, direta para os Municípios. Mas havia aqui um iato de tempo, que não se cumpriu nos prazos legais e portanto, efetivamente, o processo teria que estar concluído antes da aprovação do Orçamento Geral do Estado. e há aqui um espaço de tempo, em que as freguesias ficavam impedidas de realizar as suas atividades. não recebiam do erário municipal, porque as transferências estavam cometidas para o Orçamento Geral do Estado e não recebiam do Orçamento Geral do Estado, porque a tempo não foi cumprido esse prazo. O que é entendeu? e a Câmara lhe acompanhou, por unanimidade, é que se mantivesse a figura dos acordos de delegação de competências, isto é, como se essas competências ainda tivessem no âmbito do Município, porque o Município não tendo as competências, ainda recebe parte desse valor do orçamento Geral do Estado. E portanto havia que se encontrar aqui um instrumento legal financeiro, que permitisse que estes valores chegassem às **freguesias. E daí submeter à apreciação da Câmara Municipal, que aprovou, por unanimidade**, e agora, aos senhores deputados e à Assembleia Municipal a aprovação destes acordos de execução de delegação de competências. Disse ser um orgulho para ele dizer que este vai ser o ultimo acordo de delegação de execução de competências, no futuro não mais as freguesias vão estar à espera se a Câmara decide ou não fazer esta delegação de competências. Este é, seguramente, o ultimo acordo de delegação de competências. E esta é o reconhecimento ou este é o reconhecimento da importância que atribui às freguesias e ao trabalho desenvolvido pelos senhores Presidentes de Juntas, é a ultima vez que a Assembleia Municipal de Lamego vai discutir e espera aprovar, por unanimidade, um acordo de execução de delegação de competências. Em 2022 não será necessário fazer delegação de competências. Essas competências são das freguesias, são dos senhores Presidentes de Juntas, são da Assembleia de Freguesia, que as exercerão melhor, muito melhor do que aquilo que o Município exerce. Porque o poder e é assim que entende, quanto mais próximo estiver das populações, de forma muito mais eficiente e muito mais eficaz se desenvolvem. Agradeceu aos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, por toda a colaboração, efetivamente, esta é uma bandeira que abraça com orgulho, vencida, obviamente, não a conseguiria levar de vencida, se não tivesse a colaboração de cada um dos 17, e também a compreensão da última freguesia que ainda está fora deste processo, a freguesia de Lamego, mas que também entendeu, e é necessário e de boa justiça que se faça esta referencia, entendeu a especificidade de cada uma das 17 freguesias, e que a transferência de competências em sede da Junta de Freguesia de Lamego, terá que ser feita com uma abordagem, completamente, diferente. Espera, portanto, a aprovação unânime, da Assembleia

Municipal, e com orgulho de ser a ultima vez, que isto vai ser realizado, e com o orgulho também, que a verba financeira maior que alguma vez foi transferida para as freguesias.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para para dizer que, ficou elucidado à cerca deste processo. Porque na sua sensação pensava não vinha cá mais deliberar estes acordos de execução, uma vez que o termo de aceitação das competências já deveria estar concluído, mas o senhor Presidente da Câmara já explicou isso aqui muito bem, e quer congratular o senhor Presidente da Câmara à cerca disso. Mas também lhe dizer ao senhor Presidente da Câmara que algumas das competências, o maior bolo financeiro, pois falou quatrocentos mil euros, mais duzentos mil euros, são duzentos mil euros a dividir por dezoito freguesias, isto uma média de dez mil euros por cada freguesia. Já se sabe que não é assim, devido á dimensão, mas é o que sobra, são os dez mil euros. E algumas competências que as Juntas de Freguesia têm desenvolvido, fala pessoalmente, por exemplo se cair um muro na sua freguesia, se a Câmara não o socorrer e não lhe valer, gasta logo ali os dez mil euros e tem que sustentar a sua freguesia o resto do ano, durante estes dois meses passados aconteceu-lhe isso. Vieram intempéries, caíram quatro muros na sua freguesia, os muros foram feitos pela Junta de Freguesia, e esses dez mil euros já foram gastos. E mais as verbas de janeiro e março nem lá chegaram, mas acredita que a partir de março espera que essas verbas cheguem, pois as Juntas de Freguesia estão mesmo a precisar. Assim quer pedir à Câmara Municipal, apesar desta transferência de competências, é que existem umas outras, ainda são da competência da Câmara e quando cair um muro numa freguesia, tivesse o mesmo tipo de resposta, ou seja a rapidez de intervenção do Município seja a mesma, como acontece na zona urbana da cidade. Pois as freguesias rurais também fazem parte do Concelho de Lamego. Espera bem que no futuro o Município tenha a mesma resposta que tem para a cidade, também tenha paras as freguesias rurais, fala relativamente aos buracos que se abrem às roturas que há, às ligações ao saneamento que ficam, anos e anos sem ser tapadas. Quer uma atenção do Município, porque, realmente as transferências vão para as Juntas, mas os recursos que vão, que são os tais duzentos mil euros a mais àquelas que estavam não vão dar para tudo.

Interveio o senhor **Presidente Câmara** para agradecer a intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, agradecer a sua referencia, que, com este Presidente da Câmara em funções, compromisso assumido, é compromisso cumprido, quando o Município não pode satisfazer determinada exigência, de uma frontal, só tem que o referir. Portanto, quando se assume compromissos é para os cumprir. E daí a preocupação de, não logrando que a transferência de competências, já realizadas, não fosse acompanhada do competentes valores financeiros, tivessem-se que se encontrar este instrumento legal,

para que a partir da próxima semana, dependendo apenas da capacidade de resposta dos serviços, possam ser transferidas as verbas para as freguesias. E também já o referiu, cada um dos senhores Presidentes de Junta, está com o valor que é transferido a título de transferências de competências, a ir muito para além, daquilo que são as suas obrigações. Já o referiu, continua a referir, obviamente, que o acordo de competências agora realizado, tem a ver com o enquadramento legal, e nomeadamente referiu o derrube de muros não é da competência das freguesias, não são as freguesias que têm essa competência, para os erguer de novo. É da Câmara. E portanto quando os senhores Presidentes de Junta assumem essa tarefa, estão assumi-lo, por sua conta, com o seu erário, substituindo-se ao Município. Portanto é de toda a justiça fazer essa referência, que de facto, há muitos trabalhos que são realizados em cada uma das freguesias, no âmbito das competências do Município, ao qual as Juntas de Freguesia se substituem. No que diz respeito à intervenção pronta, acreditem os senhores Presidentes de Junta, que ela será tão pronta quanto necessária se, efetivamente, se estiver em causa o socorro e a emergência, e estarem em causa pessoas e bens, de uma forma muito premente. Isso será feito tanto no tecido urbano como no tecido rural, com absoluta equidade. É claro que e deixem-lhe passar esta linguagem mais particular, mais pessoal, é claro que, quando se derruba um muro que suporta uma estrada e que está em causa o acesso à exploração agrícola, não tem o mesmo grau de emergência, quando há derrube de um muro e que está em causa o acesso direto a casas, portanto o acesso a residências e às pessoas. Isso tem sido feito nas freguesias, não quer aqui enumerar, mas se o fizesse, seguramente, só no último ano, conseguia encontrar três, quatro exemplos de intervenções prontas, que foram feitas nas freguesias, com a colaboração dos senhores Presidentes de Junta e que permitiram restabelecer o acesso às residências das famílias. Efetivamente, no tecido urbano teve-se uma intervenção de grande dimensão, de grande perigosidade, numa parte urbana, num muro que desabou, que é do conhecimento de todos, encostou, inclusivamente, a um prédio urbano, visivelmente, na sequência de má edificação, eventualmente, eventualmente, de fiscalização não tão rigorosa, quanto seria exigido, nesta matéria em particular, está a falar em meras hipóteses. O relatório feito pelos serviços enuncia, efetivamente, todos os condicionalismos. Mas fez-se uma intervenção e uma intervenção segura e rápida. Uma intervenção que não pusesse em causa, nunca, nem residentes e muito menos os trabalhadores que, efetivamente, teriam que agir diretamente, na reconstrução. Portanto, essa intervenção, essa rapidez que o senhor Presidente da Junta exige, e bem, para o seu território, lhe garante, como garante aos territórios das 17 freguesias, essencialmente com componente rural, mas também, é preciso não perder de vista, que própria freguesia de Lamego, iminentemente urbana, também tem uma vasta componente rural, terão também e da mesma maneira a pronta intervenção. E nessa matéria, não olhará nem pode olhar a qualquer constrangimento financeiro, sendo

certo que nem aí abdicará da sua maneira de ser e de estar, de absoluto rigor, na gestão dos fundos públicos.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que, quanto a este ponto e reposição de justiça, e que não foi referido aqui, por ninguém, pensa que o que se está a cumprir hoje e se vai cumprir também está certo, é ao fim e ao cabo, o cumprimento da Lei. E que todas as senhoras e senhores Presidentes de Juntas de Freguesia lutaram pelo cumprimento do que estava legislado. Que começou, exatamente, também, pelas deliberações tomadas a essa propósito aqui nesta Assembleia Municipal. Quando diz reposição de justiça, é também, pelos senhores Vereadores, que também contribuíram ativamente para o cumprimento dessa legislação. São competências que são legítimas para todas as freguesias, não fala da sua pessoa, que teve apenas um quinhão muito pequeno, relativamente a esta questão, que para ele o deixa muito feliz no dia de hoje, quase que apetecia pedir, que fosse por unanimidade e aclamação.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para sublinhar, não foi pela lembrança do senhor Presidente da Assembleia Municipal, pois devia tê-lo feito de forma espontânea, mas obviamente no que diz respeito, não propriamente à questão da delegação de competências, mas no que diz respeito ao cumprimento da deliberação desta Assembleia Municipal, no que concerne à transferência definitiva, é de justiça e deveria tê-lo referido, as desculpas por isso, mas a insistência do senhor Presidente da Assembleia Municipal, no sentido de que a Câmara e em particular o Presidente da Câmara lhe desse cumprimento. E portanto, neste desiderato, estiveram todos, em conjunto, a Assembleia Municipal, com todos os seus elementos, e obviamente, pela superior intervenção do senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2.11– **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE DE ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CELEBRADO COM A FREGUESIA DE LALIM

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal, propondo à Assembleia Municipal aprovar a minuta da adenda ao protocolo de delegação de competências para a realização de transporte escolar celebrado com a Freguesia de Lalim, durante o ano letivo 2020/2021, cujo encargo é de 2.413,00€, para suportar as despesas inerentes ao aumento do número de crianças a transportar para o Centro Escolar de Lamego-Sudeste (Ferreirim) bem como ao aumento do número de quilómetros a percorrer.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Lalim** para dizer que vem aqui, não só para criticar, mas, quando é na altura de elogiar, também tem que o fazer. Assim agradece à Câmara Municipal, o facto de ter revisto e analisado melhor este processo, de transporte escolar no que concerne a Lalim, agradecer a decisão e a retificação dos valores.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lalim que, quando cada um cumpre a sua obrigação, não se merecem os agradecimentos. O reconhecimento também é da parte do Município pela colaboração neste desiderato fundamental, que é transportar as crianças num período, espacialmente, particular e portanto, também aqui um reconhecimento a todas as outras Juntas de Freguesia, que também colaboraram com o Município. Colaboração num período em que, quase diariamente, as necessidades de transportes, como todos acompanham, hora se está com o ensino presencial ora se está com o ensino à distância, hora se tem que proporcionar ensino presencial aos alunos oriundos das famílias, que estão na primeira linha e que continuam nos seus trabalhos, cujos pais não podem dar o seu acompanhamento, e portanto, é mais uma área em que todos juntos e só todos juntos se conseguirão cumprir esta missão. E portanto, por isso, o seu reconhecimento.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.12– ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.^a ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25/10, na sua atual redação, aplicável à administração local, por força do n.º 2 do artigo n.º 1 do D.L. n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, conjugado com o artigo 5.º do D.L. n.º 305/2009, de 23/10, delibere promover a aprovação da alteração da estrutura orgânica interna, através da extinção e criação de unidades orgânicas e, conseqüentemente:

a) Delibere extinguir a Divisão de Educação, Ação Social e Cultura, nos termos e para os efeitos previstos conjugadamente na alínea a) do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 10.º do D.L. n.º 305/2009, de 23/10, na sua atual redação;

b) Sob a condição de aprovação desta proposta pela Assembleia Municipal, delibere promover a alteração da estrutura flexível dos serviços municipais, com a criação de 2 unidades orgânicas flexíveis, fixando o número máximo de 7 unidades flexíveis e de uma 1 subunidade orgânica, fixando o número máximo em 10, a seguir identificadas, conforme Anexo I, bem como a alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais (ROSM) e respetivo organograma, conforme Anexo II, cujo teor se dá, aqui, por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais:

a) Divisão de Ação Social, Saúde e Educação

b) Divisão de Cultura, Desporto e Juventude

c) Submeta a proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, com vista à tomada de decisão para a criação de 2 unidades flexíveis, definindo o número máximo de 7 unidades flexíveis, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do D.L. n.º 305/2009, de 23/10, na sua atual redação;

d) Submeta a proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, com vista a, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir o número máximo de dez subunidades orgânicas que se pretende ver criadas, nos termos estabelecidos na parte final do artigo 8.º do mesmo diploma legal;

e) Submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos dispostos nos artigos 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Lamego, por forma a conformar este instrumento de gestão de recursos humanos às alterações decorrentes das operações e decisões que concretizam a modificação da estrutura orgânica, ora proposta, conforme Anexo III, o qual faz parte integrante da presente Proposta.

Após a apreciação e aprovação por deliberação da Assembleia Municipal, deverá esta alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Lamego ser publicada em Diário da República, na 2.ª série, através da republicação da mesma, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Deverá, ainda, ser promovida a sua divulgação pública, através da afixação, nos lugares de estilo, dos correspondentes editais, garantindo-se, também, a sua publicação na página web da autarquia.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** para dizer que, relativamente a esta proposta que está em apreciação, é inegável que a DEASC Divisão de Educação, Ação Social e Cultura tem um enorme volume de trabalho, em virtude de uma enorme dispersão, também de domínios muito bastos, com uma dimensão muito ampla, até exagerada, a seu ver, que obriga muitas vezes o seu responsável a um enorme esforço e um enorme desgaste no acompanhamento de vários dossiês que têm a a seu cargo. E por isso, aglutinar em alguns domínios, em função das suas afinidades e uma futura até delegação de competências, possa surgir do poder central para as autarquias, parece-lhe bem, parece-lhe uma ideia sensata. Que vai permitir uma melhor gestão, sem dúvida, dos dossiês que vão estar a cargo de cada uma das divisões. Portanto, há já uma proposta de preparação para essa realidade futuro, que pensa, com algum retorno, com alguns benefícios, poder-se retirar daí, numa visão clara e vai, sem dúvida, agilizar muito melhor as respostas que se possam dar. Portanto esta ideia de divisão, permite enfrentar melhor os desafios que aí vêm, e as próprias dificuldades, dando soluções a essas dificuldades. E assim andou bem o Executivo em funções, ao antecipar-se, tomando uma atitude proactiva, no sentido de configurar já os vários domínios, em função das novas futuras atribuições que poderão estar a cargo e aumentarão, em muito, o volume de responsabilidade de cada um dos

intervenientes. Portanto, parece-lhe sensata esta decisão, tomada pelo próprio Executivo.

Usou da palavra o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso**, para dizer que este assunto parece a concretização de uma promessa do Partido Socialista quando se apresentou a eleições. Efetivamente, uma das promessas eleitorais, se se lembra bem, era, precisamente, a reorganização dos serviços da Câmara Municipal.

Também é certo, que costuma ser hábito que esta é em regra uma das primeiras medidas a tomar. Está a lembrar, pelo menos, em termos de governo, que as reformas que eles fazem nos serviços, nas várias divisões, dos vários ministérios, é logo que tomam posse. Ao contrário, só agora, o senhor Presidente da Câmara, no final do seu mandato, está a fazê-lo. Provavelmente, entendeu que conseguiu até agora manter esta Divisão. Obviamente, que também concorda, com o que disse o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, que se trata de uma divisão enorme, muito grande, que pode dispersar todo o trabalho, pelo qual é responsável, neste caso, a senhora Vereadora deste pelouro.

E, por isso, parece justificar-se relativamente a esta Divisão, não a aglutinação, como disse o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, por lapso julga-se, pois aqui não se trata de aglutinar, trata-se, precisamente, de dividir. Julga que as palavras aqui, acabaram por não corresponder ao seu pensamento. Dividir uma Divisão em duas, por forma ser mais operacional, julga que é isso que se pretende, em vista do futuro, e o futuro aqui, julga ele, que estará por detrás disto, é a concretização da transferência de competências a nível da saúde e de educação, que com certeza serão competências pesadas, muito abrangentes.

Disse que tem sempre referenciado, também aqui com alguma preocupação, que qualquer reforma pode trazer benefícios, mas será preciso ter em conta, sempre, que se tem uma Câmara com dificuldades em termos despesa corrente, e que qualquer divisão de um Serviço, de uma Divisão, criando duas no lugar de uma, vai com certeza onerar os cofres do Município, com o aumento da despesa, porque será mais um chefe de divisão, com o respetivo secretariado.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer ao senhor deputado Manuel Monteiro Afonso que comunga de algumas das suas preocupações, importando aqui referir, que reorganização dos serviços administrativos não era promessa eleitoral, era objetivo, era algo que se pretendia alcançar. Algo que, de facto, assume-o de forma frontal, até agora não foi possível de concretizar, e que este é apenas um primeiro passo. Numa primeira parte do mandato defrontou-se com os problemas quotidianos, continua a projetar o futuro do Município, e precisa-se de respostas por parte da organização, dos serviços. Como é do conhecimento dos senhores deputados, aquilo que era seu propósito político de assunção de responsabilidades, no âmbito da descentralização administrativa, desde a primeira hora, não mereceu a concordância de todas as forças partidárias. Era seu propósito, assumir desde a primeira hora

responsabilidades no âmbito da Educação, da Ação Social, da Saúde, quando for possível, e até da Cultura. Não estavam reunidas as condições políticas para que o Município as assumisse, portanto, ele próprio, pegando naquilo que foi o entendimento maioritário da Câmara Municipal, submeteu a esta Assembleia Municipal, uma proposta de deliberação para que nos anos de 2019 a 2020 o Município de Lamego não assumisse essa responsabilidade. Disse-o de uma forma clara, não era a sua vontade política, mas no respeito democrático do entendimento maioritário existente no Município de Lamego, ele nessa medida e só nessa medida o subscreveu. Por imposição legal 2021 e 2022, em definitivo, será o ano da assunção, dessa responsabilidade, alargamento no âmbito da educação, assunção no âmbito da saúde, da Ação Social, e também alargamento no âmbito da Cultura. É obvio que a Divisão da Educação, Ação Social e Cultura não tem, neste momento, orgânica capaz de dar resposta a estes desafios. E assim, o primeiro passo na reorganização dos serviços administrativos, sublinha o primeiro passo, não é este de facto, o propósito ainda não está fim, não está iniciado, o propósito que assumiu, este é o primeiro passo na reorganização dos serviços, importa ter duas divisões, para responder a estes desafios. Podia haver outra forma, como indicou um dos senhores Vereadores do PSD, outra forma de reunir as áreas. O Executivo em funções entendeu que, Educação, Saúde e Ação Social, implica um diálogo permanente, diário, com a Administração Central. O Município só vai receber parte dessas competências, e portanto, diariamente, será necessário manter este contacto. E daí, haver uma divisão com essa vocação para o exercício daquilo que são as competências próprias, e para o diálogo permanente com a Administração Central.

Como é conhecimento dos senhores deputados, em matéria de Educação o Município irá receber património, pessoal auxiliar, assistentes técnicos, tudo o que diga respeito à gestão pedagógica. A gestão dos docentes continuará na gestão da Administração Central, mantêm-se aqui este diálogo muito direto.

Também na Saúde, o Município vai receber equipamento, irá receber a manutenção, os assistentes operacionais, os assistentes técnicos. Aquilo que é técnico no âmbito do pessoal médico, do pessoal de enfermagem, no pessoal superior continuará sob a égide da Administração Central. E preciso ter-se aqui este diálogo permanente.

Também na Ação Social mantêm-se uma cooperação intrínseca e direta, muito, muito permanente, com a Segurança Social. Portanto, no seu entendimento, foram estas três áreas juntas, numa Divisão, com uma filosofia de trabalho, mantendo na outra Divisão a Juventude, Desporto e a Cultura, onde a área da intervenção municipal é muito maior, e onde se tem obrigação de definir princípios e estratégias, sendo que, também, na área da Cultura é necessário um diálogo permanente com a Administração Central. Disse que este é o primeiro passo, julga que todos os senhores deputados assim o entenderam também todos os senhores vereadores, é objetivo comum, subdividir ou extinguir a Divisão de Ação Social, Educação e Saúde e a

Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, apelando aos senhores deputados para comungarem também desta visão, votando favoravelmente, de preferência, por unanimidade esta proposta.

Tomou a palavra o senhor deputado **José Manuel Lourenço Correia** para dizer que ouviu com atenção a intervenção do senhor Presidente da Câmara, e para dizer que o Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” se vai abster, mais por uma questão de princípio, do que por uma questão de forma. Ou seja, a organização de qualquer entidade, qualquer instituto, qualquer instituição, deve ser prévia ao trabalho que se realiza, e se há alguém que conhecia bem a organização da Câmara, era o senhor Presidente da Câmara, por lá anda há muitos anos. Assim, faria sentido que esta organização/divisão fosse planeada. E como já disse, como foi dito pelo senhor deputado Manuel Monteiro Afonso a reorganização é realmente, a primeira prioridade deste Executivo, quando se diz que é a primeira é a primeira, não vai falhar na primeira., mas falhou, para se fazer esta remodelação. Havia outra, que era a reformulação da frota automóvel, que não percebe muito como ela está agora.

De qualquer das formas, esta reorganização que era a primeira prioridade, está a ser feita agora, agora, a meio ano das eleições, que o atual Presidente da Câmara pode perder, pode ganhar, mas pode perder. Está-se aqui a comprometer para futuro e criar a utopia, nos processos internos que já existem, porque reformular a organização interna de uma organização, cria sempre dificuldades, cria sempre stress organizacional, ganha-se por um lado, perde-se por outro, todos conhecem isto, que é da vida. O que é facto é que a meio ano das eleições, vai-se agora promover uma alteração significativa estrutural, mexer com pessoas dentro da Câmara, dentro de um serviço público, e pensa que isto não é muito ajuizado, devia ter sido acutelado com cuidado. Portanto, poderia, até como disse o senhor Presidente da Câmara, poderia até haver outro modelo, mas agora a meio ano das eleições, não faz sentido nenhum. E é por esta razão, essencialmente que o Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” se vai abster.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, para agradecer ao senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, pelo seu prognóstico, na parte que refere “pode ganhar”, não vai fazer aqui nenhuma declaração de candidatura, como é obvio, mas agradece esse reconhecimento nessa primeira parte. Disse ao senhor deputado que não falhou, o Município respondeu através da organização existente às solicitações que lhe foram colocadas. Em devido tempo não houve, como referiu, condições políticas para que, aquilo que era o seu propósito pessoal, pessoal enquanto Presidente da Câmara de assumir a responsabilidade no âmbito da descentralização. Efectivamente, esse seu propósito fosse maioritário então, teria-se nesse tempo promovido a reorganização em conformidade, Foi entendimento do Executivo, na sua composição plural, de que não havia condições para que o Município de Lamego assumisse transferência de competências nas áreas da Educação, da Saúde e da Ação Social. Foi também esse o

entendimento majoritário nesta Assembleia Municipal. Portanto, ele enquanto Presidente de Câmara só tem que respeitar a composição majoritária dos órgãos municipais. E nesse sentido entendeu que não havia imposição na hora, de criar este processo. O timing não é um timing partidário, nunca a sua gestão, foi ou será pautada pelo timing partidário. Não lhe move nenhuma motivação especial ou nenhum apego especial, muito menos qualquer interesse pessoal, pelo exercício do cargo de Presidente de Câmara, não é essa a sua profissão, como sabem, não foi esse o seu percurso de vida. Está neste lugar por missão, obviamente, por opção e escolha pessoal. E portanto, disse ser este o momento adequado, não em função das pressões eleitorais, mas porque, de acordo com o calendário político nacional, será a partir deste momento, especialmente a partir de 1 de janeiro de 2022, não obstante os normativos legais falarem em 2021, mas não acredita que em Município algum, em 2021 se comece a trabalhar neste sentido. E ao contrário disse que assumiu essa responsabilidade, de preparar o futuro. E se os Municípios vão receber, de imediato, por imposição legal, competências nesta matéria, não é tempo de fazer gestão política/eleitoral. É fazer a gestão política/eleitoral, não teria mexido em nada, se não o fez até agora, não era há meia dúzia de meses que, em matéria tão sensível o iria fazer. A assunção desta proposta, a assunção desta responsabilidade, foi aliás, e é de justiça fazê-lo acompanhado, por unanimidade, em sede de Executivo municipal, a única e exclusivamente, no interesse do Município de Lamego. Precisa o Município de, até ao fim do ano de 2021, estar preparado para assumir todas as competências que, voluntariamente, e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, assumiu há dois anos, que lembra, ainda não foram promovidos os atos necessários à sua efetiva transferência, mais estas que crescem agora por imposição legal, nestas áreas tão importantes, quanto são as da Ação Social, as da Educação e as da Saúde. E é apenas por este motivo que coloca esta proposta à votação e à submissão da Assembleia Municipal, efetivamente, não sendo, bem pelo contrário, nenhum cumprimento de objetivo eleitoral. Como disse, em termos de organização dos serviços, este é o primeiro passo, e portanto assume a responsabilidade dessa atuação, desde a primeira hora até a esta parte, não foi possível, não havia condições políticas de cumprir esse objetivo. É altura, entende, independentemente, dos calendários eleitorais, de se assumir esta obrigação. E portanto, renova o apelo à Assembleia para votar, favoravelmente esta proposta, obviamente respeitando o sentido de voto de cada um dos grupos municipais.

Deliberação: Aprovada por maioria, com vinte e sete votos a favor e sete abstenções.

2.13- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 64 POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES POR TEMPO INDETERMINADO E 4 POSTOS DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“1.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 62 assistentes operacionais, área de educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 2 assistentes técnicos, área de educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

3.º Autorizar a abertura do procedimento concursal para constituição de reservas internas de recrutamento de 4 assistentes operacionais, área de educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

4.º Autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

5.º Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.

6.º Submeter a presente proposta à autorização da Assembleia Municipal, a presente proposta, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021”.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.14- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE 13 POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO EM FUNÇÕES POR TEMPO INDETERMINADO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“1.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 2 técnicos superiores e 1 assistente técnico, para o Gabinete de Apoio às Atividades Económicas e Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 1 Especialista de Informática, para o Gabinete de Informática – Divisão Administrativa e de Coordenação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

3.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 1 assistente técnico, para o Serviço Municipal de Proteção Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

4.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 2 assistentes técnicos, para a Divisão de Finanças e Património, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

5.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior e de 5 assistentes técnicos, para a Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

6.º Autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

7.º Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.

8.º Submeter a presente proposta à autorização da Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o âmbito de contratação deste concurso é o referido no ponto um da proposta de deliberação, sendo um concurso aberto a qualquer opositor, com formação na área, independentemente de ter, ou não, vínculo de contratação, acrescentando que esses procedimentos concursais são abertos para os postos que foram aprovados, constantes do quadro anexo ao mapa de pessoal, aprovado em sede de Executivo e Assembleia Municipal”.

Interveio o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para dizer que este ponto vem proposto pela senhora Vereadora da DEASC, tal qual o ponto anterior. Que lhe parecia que podiam ter sido fundidos e trazidos num só ponto. O que aqui se pede agora, é também o recrutamento de 13 postos de trabalho, sendo eles 2 técnicos superiores e um assistente técnico para o Gabinete de Atividades Económicas e Turismo; um informático para o respectivo Gabinete de Informática; um assistente técnico para a proteção civil; dois assistentes técnicos para a Divisão de Finanças e Património; um técnico superior e mais cinco assistentes técnicos para a DEASC. Aqui existe logo um problema, pois a DEASC acabou-se agora de ser extinta, no ponto 2.12, e já não existe, pelo que não se vai fazer o recrutamento desse técnico superior e cinco assistentes técnicos, para uma divisão extinta e que não existe. É evidente que poderá depois ser repartida, mas agora pelas novas sucedâneas, subdivisões que ainda agora foram aprovadas. Fala-se ainda aqui noutra recrutamento de um trabalhador, um trabalhador por tempo indeterminado, mas agora, sem referênciade qual será o receptor.

Quanto a estes postos de trabalho, dirá aquilo que disse sempre, relativamente aos outros, se são trabalhadores que já estão em funções na Câmara Municipal, nos seus serviços camarários, embora, com contratos a termo resolutivo, contratos a prazo e, se essas funções se mostram essenciais e necessárias ao cumprimento de obrigações que a Câmara tem, pois, muito bem, há que transformar estes vínculos precários em vínculos definitivos, e por aí compreende-se. Mas desconhece-se do que é que se trata, que recrutamentos são estes.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a situação é muito semelhante, nos pontos 2.13, 2.14 e 2.15, trata-se de abrir procedimentos concursais, para preencher lugares com contratos, na linguagem comum, a título definitivo. Têm sido necessidades preenchidas a título precário. Ou lançando mão, no caso dos 64 postos de trabalho do ponto anterior, em termos de contrato a prazo de um ano, renovável, neste caso, lançando mão de contratos de prestação de serviços e contratos de avença, e no ponto a seguir, de uma vaga que se mantém, por preencher. Vai de encontro ao quadro de pessoal, aprovado já, por esta Assembleia Municipal, e com estas propostas de deliberação, pretende-se satisfazer as necessidades do Município, com trabalhadores que sejam providos com o título de definitivo, estavam em segurança, permitindo por um lado, também aumentar ou contribuir para o aumento da sua motivação, da sua dedicação, e para maior e melhor resposta dos serviços. E portanto, é este o objetivo desta proposta de deliberação. Preencher lugares que já estão criados no mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal, com pessoas que são seleccionadas nos procedimentos que agora serão abertos, por deliberação da Assembleia Municipal, postos a concurso e providos a título definitivo. É evidente que, na sequência da deliberação de hoje, na criação de duas Divisões, os lugares do quadro que integram a atual DEASC, serão, obviamente, subdivididos em função das

potências e competências de cada um pelas duas Divisões, com a penúltima deliberação que foram criadas.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.15- ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO (JURISTA) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES POR TEMPO INDETERMINADO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“1.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de 1 Técnico Superior – Jurista, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

2.º Autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 artigo 30 da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

3.º Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.

4.º Submeter, para autorização da Assembleia Municipal, a presente proposta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021.

Frisou que a explicação fundamental nesta realização de despesa é que decorre na satisfação direta e imediata das necessidades do Município que tem sido feita, com recurso a celebração de contratos a termo certo”.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.16- ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE COMISSÃO DE SERVIÇO DO COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL DE LAMEGO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

1 - A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, veio definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecer a organização dos serviços municipais de proteção civil e definir as competências do coordenador municipal de proteção civil;

2 - O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como proceder à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, bem como operar alterações no normativo legal anteriormente referido, onde é definido o cargo de coordenador municipal de proteção

civil (doravante designado por CORMPC), que atua exclusivamente no âmbito territorial do município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos;

3 - A designação para o cargo de CORMCP pode ser efetuada, de entre indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício das funções do referido cargo;

4 - Da experiência e competência demonstradas, aliada à formação que é titular, entende-se que o técnico superior Pedro Miguel Nunes Fragueiro reúne os requisitos previstos no n.º 4, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, para a manutenção do exercício do cargo de CORMCP, conforme evidenciado pela nota curricular anexa;

5 - Compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do presidente da Câmara Municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal, conforme o determina o n.º 5, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril;

6 - No Município de Lamego, encontram-se aprovados os cargos de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau), sendo este o limite do estatuto remuneratório a atribuir;

7 - O cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil não é contabilizado para efeitos do cumprimento do limite do número de cargos dirigentes, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Nos termos supra enumerados, e no uso da competência que me é conferida pela alínea v), do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho datado de 23 de dezembro de 2020, determinei a renovação da comissão de serviços do CORMPC, pelo período de três anos, ao licenciado Pedro Miguel Nunes Fragueiro, assegurando o exercício efetivo das competências cometidas a tal cargo, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, aditado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, com efeitos a 27/12/2020.

Assim e com vista à regularização deste assunto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar o estatuto remuneratório do CORMPC, equiparando à remuneração aos cargos de dirigente intermédio de 2º grau, Chefe de Divisão, da Câmara Municipal de Lamego, conforme dispõe o n.º 5, do artigo 14.º-A, da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 01 de abril.

Mais proponho à Exma. Câmara Municipal, a submissão deste assunto à Assembleia Municipal para aprovação das despesas de representação a que o Coordenador de Proteção Civil terá direito, ao abrigo do previsto no nº 6 do artigo nº 14º - A da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 01 de abril, conjugados com o artigo 24º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, cujo valor é de 195,37 €.”

Deliberação: Aprovada por maioria, com tinta e um votos a favor e três abstenções.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para informar que tem os pontos 2.17 – apreciação e deliberação de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau – chefe do serviço de veterinária municipal; 2.18 - apreciação e deliberação de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau – chefe da divisão de ambiente e serviços urbanos e 2.19 - apreciação e deliberação da proposta de recrutamento do cargo de dirigente de direção intermédio de 2º grau – chefe da divisão de finanças e património. Informou que a votação far-se-á de uma só vez, entregando pelo Secretário de Apoio à Assembleia Municipal, os três boletins, sendo que o verde se refere ao chefe do serviço de veterinária municipal; o amarelo, ao chefe da divisão de ambiente e serviços urbanos e o branco ao chefe divisão de finanças e património.

Informou ainda, que, como já tem sido feito e é habitual, vai-se fazer estes três pontos, em simultâneo, os votos estão, devidamente, identificados, o “sim” corresponde à aprovação, o “não” corresponde à não aprovação.

Mais informou ainda que, existem esferográficas, os senhores deputados utilizam a esferográfica e ficam com ela.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que. os três pontos que se seguem, é matéria que tem vindo ser submetida, sucessivamente, à Assembleia Municipal, enquanto Câmara Municipal tem procurado corresponder , enfim, fazer a leitura dos resultados que tem obtido estas votações. Quer aqui, isto é válido para os pontos 2,17, 2,18, 2.19, pedir a melhor reflexão aos senhores deputados, no sentido de viabilizarem estas propostas, que têm sido submetidas à consideração da Assembleia Municipal, com diversos formatos e diferentes composições. Mas que importa também, agora estabilizar os serviços dar alguma segurança. Estas são votações que, obviamente, tem que respeitar o escrutínio secreto, mas quer apelar a todos os senhores deputados, no sentido da melhor reflexão da viabilização destes pontos.

Não sabe se há publico escrito, para intervir nesta Assembleia Municipal, se, eventualmente, não houvesse, pedindo desculpa à Assembleia Municipal, mas tratando apenas de um ato eleitoral, e com apelo, renovando este apelo, pedia que considerassem justificada a ausência do Executivo em funções e saíam, caso não

houvesse publico inscrito, sem que isso fosse considerado qualquer desrespeito pela Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer ao senhor Presidente da Câmara que não é desrespeito nenhum, até porque não há inscrições do publico, que exigem a sua presença até ao final. Portanto esteja o senhor Presidente da Câmara à vontade para se ausentar.

Informou que, enquanto vai decorrer a votação, informando também os lamecenses que estão a seguir online, que vai haver aqui uma pequena surpresa de um artista lamecense, é também uma oportunidade, para também esta Assembleia contribuir para o conhecimento daqueles que ainda não o conhecem, fiquem também, a conhecê-lo e conhecer também a sua prestação musical, referindo ao artista lamecense Sérgio Paradela, que veio aqui de uma forma generosa e graciosa, portanto é uma oportunidade que todos os senhores deputados tiveram e também para os que lá estão em casa, acompanhar o trabalho também dos artistas lamecenses. Um imenso obrigado da Assembleia Municipal de Lamego.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para intervir, intervenção sucinta pela informação do senhor Presidente da Assembleia Municipal e por esta surpresa, que para ele também o é, e portanto deixar desde já, um pedido de desculpa ao Sérgio Paradela, mas irá ouvi-lo por via digital, e augurar as maiores felicidades na sua carreira. E para congratular o senhor Presidente da Assembleia Municipal por esta feliz surpresa.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** interveio para fazer uma reflexão pessoal, dizendo que parente esta pandemia, parece que evaporaram muitos nos nosso comportamentos, desde um simples abraço., um simples sorriso, ouvir musicas, conhecer-se o que de bom existe quer na musica, quer nas artes, quer na cultura. E a Assembleia Municipal também pode contribuir para isso. Quem sabe, por exemplo, se para uma próxima oportunidade, pedir à senhora Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, que traga os Bombos de Samodães, que faça uma parceria com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cambres, que sabe tocar bateria e pode fazer uma bela dupla. Ideias não faltam, o que se tem, também, que dar aos lamecenses é este voto de comunhão, de sorrisos, de abraços, de afectos, ainda que virtuais, que rapidamente nos possamos juntar da melhor forma. E quis fazer isto aquando decorreram as votações secretas, para também os lamecenses estarem em comunhão com toda a Assembleia Municipal e com os artistas lamecenses.

2.17- **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DO SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

- a) Por meu despacho n.º 240/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi feita cessar a comissão de serviço do titular do cargo equiparado a direção intermédia de 2.º grau – Chefe do Serviço de Veterinária, com efeitos ao dia 15 de setembro de 2020, inclusive;*
- b) Por meu despacho n.º 241/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi designado um trabalhador, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2020, para o exercício do cargo equiparado a direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, em regime de substituição, face à vacatura do lugar por via do despacho referido na alínea a);*
- c) As designações em regime de substituição vigoram pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novos titulares, o que no caso em apreço termina no dia 13 de janeiro de 2021;*
- d) Impõe-se adotar medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica, para além do mencionado prazo, mediante o recrutamento e seleção de novo titular, garantindo, dessa forma, uma resposta cabal aos novos e crescentes desafios que lhes estão cometidos, e impedindo que seja comprometida, de forma irreparável, a prossecução dos correspondentes objetivos estratégicos;*
- e) Tal pode e deve suceder por via do recurso a procedimento concursal destinados à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal;*
- f) A tramitação daqueles procedimentos concursais é assegurada por júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Lamego, sob proposta da Câmara Municipal, cuja composição deve integrar um presidente, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, 2 vogais e 1 vogal suplente, os quais deverão ser designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade tenha sido exercida preferencialmente na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica.*

Assim, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, proponho à Câmara Municipal de Lamego que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada:

1. Aprove e promova o recrutamento, nos termos a seguir indicados, do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego aprovado para 2021, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada:

1.1. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo equiparado a direção intermédia de 2º grau, Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego:

a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Medicina Veterinária, Engenharia do Ambiente, Biologia, Engenharia Zootécnica ou outra adequada à área de atuação da unidade orgânica, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

c) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

d) Júri de recrutamento:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego;

Vogais Efetivos: José António da Costa Lopes, Médico Veterinário da Câmara Municipal de Moimenta da Beira e Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego;

Vogal Suplente: Vítor Jorge Mota de Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Peso das Régua.

2. Proponha à Assembleia Municipal de Lamego que, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, designe para integrar o respetivo júri de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, aos quais competirá assegurar a tramitação do correspondente procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 13.º, os elementos referidos na

alínea d) do ponto 1.1 que antecede, e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.”

Deliberação: Foi submetida a proposta a sufrágio por voto secreto e nominativo. Tendo a proposta sido reprovada, com doze votos favoráveis e vinte e cinco votos desfavoráveis.

2.18- ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

a) Por meu despacho n.º 242/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi feita cessar a comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com efeitos ao dia 15 de setembro de 2020, inclusive;

b) Por meu despacho n.º 243/DAC, proferido em 21 de setembro de 2020, foi designado um trabalhador, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2020, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, face à vacatura do lugar por via do despacho referido na alínea a);

c) As designações em regime de substituição vigoram pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novos titulares, o que no caso em apreço termina no dia 13 de janeiro de 2021;

d) Impõe-se adotar medidas destinadas a garantir o adequado enquadramento das funções de direção, de coordenação e de controlo daquela unidade orgânica, para além do mencionado prazo, mediante o recrutamento e seleção de novo titular, garantindo, dessa forma, uma resposta cabal aos novos e crescentes desafios que lhes estão cometidos, e impedindo que seja comprometida, de forma irreparável, a prossecução dos correspondentes objetivos estratégicos;

e) Tal pode e deve suceder por via do recurso a procedimento concursal destinados à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal;

f) A tramitação daqueles procedimentos concursais é assegurada por júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Lamego, sob proposta da Câmara Municipal, cuja composição deve integrar um presidente, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, 2 vogais e 1 vogal suplente, os quais deverão ser designados de entre personalidades

de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade tenha sido exercida preferencialmente na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica.

Assim, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, proponho à Câmara Municipal de Lamego que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada:

1. Aprove e promova o recrutamento, nos termos a seguir indicados, do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego aprovado para 2021, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada:

1.1. Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego:

a) Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados em Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Zootécnica, Engenharia Agrícola, Engenharia Topográfica, ou outra adequada à área de atuação da unidade, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

c) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

d) Júri de recrutamento:

Presidente: Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego;

Vogais Efetivos: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha, Chefe da Divisão de Obras Públicas, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Resende e Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego;

Vogal Suplente: Vítor Jorge Mota de Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Peso das Régua.

2. Proponha à Assembleia Municipal de Lamego que, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, designe para integrar o respetivo júri de recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, aos quais competirá assegurar a tramitação do correspondente procedimento concursal, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 13.º, os elementos referidos na alínea d) do ponto 1.1 que antecede, e, bem assim, que aprove a sua deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.”

Deliberação: Foi submetida a proposta a sufrágio por voto secreto e nominativo. Tendo a proposta sido reprovada, com catorze votos favoráveis e vinte e três votos desfavoráveis

2.19- ASSUNTO: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Nos termos da minha proposta de deliberação n.º 995/2020, datada de 3 de dezembro 2020, foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal, realizada em 09/12/2020, a proposta de manutenção da composição do Júri do procedimento de recrutamento para o cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Finanças e Património, aprovada, por unanimidade, por todo o órgão executivo;

2. A manutenção do Júri do procedimento concursal foi enviado para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2020, reprovou a proposta da Câmara Municipal de manutenção do júri do procedimento concursal;

3. É urgente e imprescindível a necessidade de encontrar uma solução que reúna o maior consenso possível, que permita o início do procedimento concursal em causa;

4. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe “Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”, que “...o júri de recrutamento dos cargos

dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composta por um presidente e dois vogais”;

5. Dispõe, ainda, os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma legal, que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que, no caso da designação dos vogais, estes tenham exercido ou exerçam atividade, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Neste contexto, proponho:

A alteração do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Chefe da Divisão de Finanças e Património, que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente de Júri – Luís Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego;

1.ª Vogal – Paulo Alexandre Matos Figueiredo, Chefe da Divisão Económica e Financeira da Câmara Municipal de Moimenta da Beira;

2.ª Vogal – Blandina Almeida Estevão Meneses, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire;

Vogal Suplente – Manuel Campos Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lamego.

Mais proponho, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta proposta de deliberação da Câmara Municipal, para a subsequente submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Deliberação: Foi submetida a proposta a sufrágio por voto secreto e nominativo. Tendo a proposta sido reprovada, com treze votos favoráveis e vinte e quatro votos desfavoráveis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra, nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido.

2.20- ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2.21- ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às 16 horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico